

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	05
Prefeitura Municipal de Barracão .....	06
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	08
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	10
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	12
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	13
CÂMARA Municipal de Mangueirinha .....	23
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	24
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	25
Prefeitura Municipal de Palmas.....	26
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	33
Prefeitura Municipal de São João.....	34
Prefeitura Municipal de Verê .....	36

### Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar .....	38
---	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–EXONERAR a pedido, o servidor Ademir Zeferino matrícula nº 2444, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429438

### PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança, conforme prevê a Lei Municipal nº 2217/2024.

Nome	CPF	Cargo
Clarise Alves Portalupi	060.***.***-43	Auxiliar Educacional
Maria Celi Alves Ferreira	059.***.***-73	Auxiliar Educacional

Art. 2º–As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429439

### PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Elias Antonio Hank Matrícula nº 2217, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para o transporte de lixo urbano.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429440

## EDITAL DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 004/2024 – LIMPEZA DE TERRENOS

**EDITAL DE INFRAÇÃO E MULTA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e através da Divisão de Vigilância Sanitária, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele fica **INFRACIONADO E MULTADO** o proprietário do terreno abaixo mencionado por não cumprir a EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 publicado no DIOEMS( Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná) nos dias 20(vinte) de março de 2024 e 27 (vinte e sete) de março de 2024.

<https://www.instagram.com/p/C5Bm3keruLp/?igsh=djMxcjF6OHBnYWII>.

Que dava o prazo de **05 (cinco)** dias para as devidas regularização e limpeza do lote que se encontra sujo, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012** e Lei Municipal nº **1494/2013** que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências.

Não realização da limpeza do lote pelo sujeito passivo ou seu representante legal, no prazo que foi estipulado, esta sendo aplicado multa equivalendo a **0,01 (centésimo)** Unidade Fiscal do Município (UFM) lançada por metro quadrado da área total do imóvel e a cada reincidência serão aplicadas utilizando-se um fator de multiplicação de **1,5 (um inteiro e cinco décimos)** calculados sobre o valor da última infração, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012**. sem prejuízo da execução da limpeza por parte do Município, às custas do contribuinte, conforme Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios.

Ficam os proprietários destes imóveis abaixo **infracionados e multados** conforme descrição:

QUAD.	LOT.	RUA	BAIRRO	AREA M2	VALOR SER PAGO
187	003	Dona Leopoldina	Jardin das Palmeiras	428,10 m2	R\$ 445,22
528	004	Angelina F. Scariot	Jardin das Palmeiras	300,00 m2	R\$ 312,00
529	01B	Angelina F. Scariot	Jardin das Palmeiras	240,00 m2	R\$ 249,60
530	004	Gentil Fiabane	Jardin das Palmeiras	250,00 m2	R\$ 260,00
530	005	Gentil Fiabane	Jardin das Palmeiras	267,43 m2	R\$ 278,12

495	011	Germano Strub	Menino Deus	289,00 m2	R\$ 300,56
495	013	Germano Strub	Menino Deus	273,00 m2	R\$ 283,92
495	016	Germano Strub	Menino Deus	273,00 m2	R\$ 283,92
495	018	Germano Strub	Menino Deus	273,00 m2	R\$ 283,92
499	013	Bom Jesus	Menino Deus	273,00 m2	R\$ 283,92

Para pagamento das multas os proprietários dos imóveis autuados deverão retirar Documento de Arrecadação Municipal – DAM – ou documento equivalente junto a Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ampére, sito Rua Maringá, nº 279, Bairro Centro, Ampére-PR,

Os débitos não liquidados dentro do prazo, importará na inscrição em DÍVIDA ATIVA.

AMPÉRE, 18 DE ABRIL DE 2024

**IVAN CÉZAR FURLAN**  
Inspetor de Saneamento  
Divisão de Vigilância Sanitária

Cod429475

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR15/2024
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 17/04/2024
- Objeto da licitação: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo: Gás de cozinha (P13 e P45) e Casco/Vasilhame para Gás (P13 e P45), para fornecimento parcelado a vigência do contrato, conforme as necessidades das secretarias do município. Entrega deverá ser realizada no Perímetro Urbano e Rural do Município de Ampére.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH (06.151.678/0001-51)	01,02,03,04	121.490,00

Ampére-PR, 17/04/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR16/2024
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 17/04/2024
- Objeto da licitação: Contratação de empresa para suprir a demanda da oficina de teatro no município de Ampére.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNCEDEDOR	ITENS	VALOR R\$
GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE 08663619952 (29.726.334/0001-29)	01	37.200,00

Ampére-PR, 17/04/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod429478

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº27/2023, 14 DE fevereiro de 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.196.858/001-83.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 27/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, para renovação de prazo e valor. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro e tubos de PVC para atender as necessidades da administração municipal.

DO VALOR: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 27/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 4.850,00(quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de fevereiro de 2024 e término previsto para o dia 14 de agosto de 2024.

Ampére/PR, 14 de fevereiro de 2024.

ATACADO MINIPREÇO LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.196.858/001-83 Contratada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--	--------------------------------------

## TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO

Nº 41/2021, 01 DE MARÇO DE 2021

Contratação de empresa para execução de mão-de-obra para reparos em eletrodomésticos e fornecimento de peças

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: IRINEO JURACI BRUGALLI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.731.754/0001-13, .

DO OBJETO : O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 41/2021, celebrado em 01 março de 2021, prazo, conforme prevê a Lei 8.666/93.

DO PRAZO: Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 01 de março de 2024 e término previsto para o dia 01 de março de 2025.

Ampére/PR, 01 de março de 2024.

IRINEO JURACI BRUGALLI Contratada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--------------------------------------	--------------------------------------

## SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 053/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36.

DO OBJETO—O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, para reajuste conforme Lei n.º 8.666/93. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acompanhamento e suporte técnico no uso de software da Pública Tecnologia.

DO VALOR: Fica reajustado o contrato Nº 53/2023 conforme índice do INPC de 3,39%, passando a ser considerado o valor mensal R\$ 4.049,04,00 (quatro mil quarenta e nove reais e quatro centavos), totalizando o valor do contrato em R\$48.588,48(quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ampére/PR, 10 de abril de 2024.

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Aditada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 053/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, para renovação de prazo e valor, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acompanhamento e suporte técnico no uso de software da Pública Tecnologia.

DO VALOR: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 46.999,20(quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

DO PRAZO- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de abril de 2024 e término previsto para o dia 03 de abril de 2025.

Ampére/PR, 03 de abril de 2024.

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Aditada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

## QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 63/2021,07 DE ABRIL DE 2021

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: M M R MADEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.453.824/0001-27.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 63/2021, celebrado em 07 de abril de 2021, para prorrogação de prazo. Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto serrado em prancha para atendimento a solicitação da Secretaria Rodoviária para manutenção de pontes e obras diversas do Município de Ampére.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 63/2021 por mais 12(doze) meses, tendo seu início em 06 de abril de 2024 e término para 06 de abril de 2025.

Ampére/PR, 06 de abril de 2024.

M M R MADEIRAS LTDA aditada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--------------------------------	--------------------------------------

## SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 66/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79. ADITADA: SEZINO BIESDORF, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.886.921/0001-08.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 66/2023, celebrado em 04 de abril de 2023, para prorrogação. Referente a Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refil, purificador e resfriador de água e mão de obra para instalação e manutenção de aparelhos de filtragem.

DA PRORROGAÇÃO: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 04 de abril de 2024 e término previsto para o dia 04 de abril de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Ampére/PR, 04 de abril de 2024.

SEZINO BIESDORF CNPJ/MF sob o nº 14.886.921/0001-08 ADITADA	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO**

CONTRATO Nº 078/2020, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.416.196/0001-96.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 78/2020, celebrado em 19 de março de 2020, para prorrogação conforme CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência. Referente a Contratação de empresa DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 18 de março de 2024 e término previsto para o dia 18 de março de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

DO VALOR: Fica mantido o valor global do Contrato Nº 78/2020, devido sua prorrogação, não sendo acrescido valor ao montante do Contrato, até que seja utilizado os serviços da empresa.

DO PAGAMENTO: Considerando que momentaneamente não há idoso utilizando os serviços objetos do contrato, fica acordado entre as partes que o pagamento mensal não será realizado no período em que não estiverem sendo prestados os serviços.

Ampére/PR, 18 de março de 2024.

LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS ADITADA	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--	--------------------------------------

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO**

CONTRATO Nº 142/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 142/2023, celebrado em 18 de julho de 2022, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93, referente a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com área total de 11.400,00m², em estrada vicinal da Linha KM 55, perímetro rural do Município de Ampére, com Recursos financeiros através do Convênio nº 69/2022, Protocolo nº 17.612.052- SEIL – Secretaria da Infraestrutura e Logística e Recursos Próprios.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 60(sessenta) dias, com início para o dia 18 de março de 2024 e término previsto para o dia 18 de maio de 2024.

Ampére/PR, 18 de março de 2024.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA ADITADA	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL ADITANTE
---	--

Cod429476

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO**

Nº 212/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: FELINI & FELINI EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.250/0001-74.

DO OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 212/2021, celebrado em 20 de outubro de 2021, para acréscimo de prazo. Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos como: pinturas, rebocos aplicação de massa corrida em paredes, assentar azulejos e cerâmica, colocação de telhas, construção de muro, colocação de paver, aplicação de textura em paredes, colocação de forro, polimento e lixamento de pisos e assentamento de meio fio, para a Secretaria de Obras e Urbanismo

DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 19 de abril de 2024 e término para o dia 19 de outubro de 2024.

Ampére/PR, 19 de outubro de 2024.

FELINI & FELINI EMPREENDIMENTOS LTDA Aditada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

Cod429477

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Servidor: Octávio Mazzuco, Matrícula: 1693

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA E CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 17/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 18/04/2024 às 22:00

Veículo: SEC-8F32

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod429480

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampere - PR, situado (a) Rua São João, inscrita no CNPJ 80.884.331/0001-70, vem por meio deste tornar público a abertura de processo seletivo para contratação de profissional.

Da vaga:

- vaga – Monitor - masculino ou feminino (20 horas), com Ensino Médio Completo – Salário R\$: 1.400,00 - Regime CLT- Escolaridade mínima ensino Médio Completo.

**INTERESSADOS:**

Encaminhar para a APAE de Ampére até dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) as 17h00 entrega de Curriculum e documentos que comprovem a habilitação por e-mail: [apaeampere@gmail.com](mailto:apaeampere@gmail.com) ou entre em contato com a escola 46 - 3547 - 1544 ou WhatsApp: 46 – 99984 9790 os curriculos serão pré selecionados seguindo os critérios da empresa.

Ampére, 24 de abril de 2024.

  
Hélio Manoel Alves  
Presidente da APAE

**HELIO MANOEL ALVES**  
PRESIDENTE DA APAE  
RG 3 266 615-9  
CPF 300 493 189-34  
AMPÉRE-PR

Cod429487

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, DE 17/11/2023

Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPÉRE, PR**, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9º - O Poder Legislativo do Município de Ampére é exercido pela Câmara Municipal, com autonomia política, administrativa e financeira, composta de **11 (onze) Vereadores**, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, no sistema proporcional, com mandato de 4 (quatro) anos.*

*§ 1º - O número de vereadores do Município é fixado em consonância com o inciso IV, artigo 29, da Constituição Federal, observados os limites constitucionais de acordo com o número de habitantes do Município.*

*§ 2º - O número de Vereadores somente poderá ser alterado de uma legislatura para a subseqüente, mediante Emenda à Lei Orgânica Municipal, promulgada até seis meses antes da realização do pleito municipal, com base em dados populacionais fornecidos por órgão competente."*

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, PR, 18 de abril de 2024.

  
Luiz Carlos Cardoso de Siqueira  
Presidente

Cod429452

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

## ANEXO III

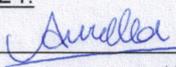
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

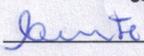
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 64	
Nome: Augusto Pedro Mella	CPF: 077.153.579-10
Cargo ou função: Secretário de Planejamento	Matrícula: 2663
Órgão de Lotação: Planejamento	
Conta Bancária:	
Acompanhantes: Márcio Nunes da Silva	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/04/2024 as 04h00e retorno dia 18/04/2024 as 22h00	
Destino: Foz do Iguaçu	
Transporte utilizado: BBH7J56	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Reunião Liberação de recursos do consorcio CIFRA e ITAIPU	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ITAIPU ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO ( x ) OUTROS: ITAIPU	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 17/04/2024.

  
Solicitante  
**Augusto Pedro Mella**  
Secretário de Planejamento  
Matrícula 2663

**Cristiane Formagini**  
CPF: 048.107.488-70  
Secretaria de Planejamento  
Matrícula: 2429  
  
Autoridade Responsável

(  ) Autorizado ( ) Não autorizado

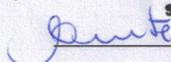
Cod429459

**ANEXO III**Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 65	
Nome: Marcio Nunes da Silva	CPF: 010.430.719-62
Cargo ou função: Assistente Técnico Financeiro	Matrícula: 1703
Órgão de Lotação: Divisão de Contabilidade	
Conta Bancária: Sicoob - 756 /4342 / 65.814-6	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/04/2024 as 04h00e retorno dia 18/04/2024 as 22h00	
Destino: Foz do Iguaçu	
Transporte utilizado: BBH7J56	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Reunião Liberação de recursos do consorcio CIFRA e ITAIPU	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ITAIPU ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO ( x ) OUTROS: ITAIPU	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 17/04/2024.  
Solicitante  
Cristiane Formagini  
CPF: 048.107.489-78  
Secretaria de Planejamento  
Matrícula: 2428

Autoridade Responsável

 Autorizado ( ) Não autorizado

Cod429460

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 054/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º,

DECRETA

Art. 1º–Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares;

Art. 2º–A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Coronel Domingos Soares terá como atribuições:

I–coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II–organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III–elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares;

IV–elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares;

V–apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares;

VI–aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares;

VII–elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII–elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares;

IX–encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º–A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Coronel Domingos Soares, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída deverá contemplar:

I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil – 57,70 %:

I–Representantes do Poder Público Municipal

a)Antônio Carlos Kovoliski – Diretor do Departamento Municipal de Administração;

b)João Gabriel Argenta Orlandi–Assessor de Infraestrutura.

II–Representantes da Sociedade Civil

a) Saraí Sicka Das Neves Smolinski–Associação Comercial e Empresarial;

b) Luiz Antônio Brasil de Mello–Associação dos Funcionários Públicos;

c) Neiva de Fátima Lima Suchow–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

a) Conselhos temáticos municipais, bem como Orçamentos Participativos;

b) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares (PR), 18 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429486

### PORTARIA Nº097/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno da Diretora do Departamento de Saúde, RESOLVE: AUTORIZAR

ILSON ADMAR DA SILVA, portador da CNH nº 04017956605-Categoria AB, Técnico Enfermagem,

Art. 1º- A dirigir/operar veículos lotados junto ao Departamento de Saúde na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º–A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429464

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 4/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos utilitários tipo Pickup pequena, cabine dupla, com caçamba, 4 portas, capacidade mínima para 5 lugares, para compor a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 07/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 07/05/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod429312

### TERMO ADITIVO 1

#### CONTRATO 44/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de borracha granulada ensacada para reposição nos gramados dos campos sintéticos do Município.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITTY SPORTS–CEP: 85580000–BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d’Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por JEVERSON IVAN PAESE de CPF 408.132.230-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/04/2025 e vigência em 19/04/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,397350%, entre abril de 2023 e março de 2024, compoendo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Borracha granulada para reposição nos campos de gramado sintético, frete incluso	KG	R\$ 0,10	R\$ 3,06

1.3 O presente termo importara em um valor total de 170,00 (Cento e Setenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 15/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod429446

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 3/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2024 referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia, para execução de serviços de deslocamento de postes e alinhamento para atender a obra de pavimentação junto a Avenida Augusto Lucidoro Ferreira.

Vencedor(es):

COPEL DISTRIBUICAO S.A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviços de deslocamento de postes e alinhamento para atender a obra de pavimentação junto a Avenida Augusto Lucidoro Ferreira.	SERV	1,00	15.507,00	15.507,00
TOTAL						15.507,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição N° 3093

Página 9 / 038

2. Estando em conformidade o Processo de dispensa 3/2024 datada de 11/04/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 18/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 5675/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante da Ata nº 005/2023 de 27/06/2023 – C.M.A.S – “Conferência Municipal de Assistência Social” e a Lei Municipal nº 722/2010 de 05/10/2010.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, deste Município, composto pelos seguintes membros e seus suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA-TITULAR  
ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN-Suplente  
EDUCAÇÃO  
JOCIANE DE SOUZA STAVSHI-TITULAR  
CARIM NAIARA SAVIGHAGO-SUPLENTE  
SAÚDE  
CARMINE MARCON PIANO-TITULAR  
JOCIMAR DA SILVA MACHADO – SUPLENTE  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
TRABALHADORES DO SETOR  
ELEANDRA ARALDI MANFROI-TITULAR  
CAMILA MONTEGUTTI-SUPLENTE  
ENTIDADE-APAE  
MÁRIA IVONE DOS SANTOS-TITULAR  
NELCY LOURDES CARRER – SUPLENTE  
USUÁRIOS DO SUAS  
NEIVA MICHELS – TITULAR  
ELIA FATIMA GODOY TATIM – SUPLENTE

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5633/2024 de 11/03/2024, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429470

### DECRETO Nº 5678/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Regularização Imóvel do Distrito de Foz do Chopim e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 894 de 14/08/2012 e Decreto nº 3019 de 16/01/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO DE FOZ DO CHOPIM, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná:

- ANDRESSA DA ROSA  
- JOELSON DA SILVA CARDOSO  
- HENRIETE ELIZEMAR WOLFF  
- VALQUIRIA VOINARSKI  
- PEDRO RODRIGUES LISBOA

Art. 2º-A presidência será exercida pelo primeiro nomeado.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5447/2023 de 09/10/2023, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429471

### DECRETO Nº 5679/2024

SÚMULA: Concede elevação de Nível-Pessoal Magistério, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura a Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica concedido elevação de Nível ao Pessoal do Magistério Municipal-Progressão Horizontal, conforme dispõe o Art. 12 do Plano de Cargos do Magistério-Lei Municipal nº 875/2012, em conformidade com os Níveis de referência especificada no Anexo I da referida Lei.

NOME:	CLASSE	NÍVEL
CLAUDIA MAFRA DA CUNHA	C	16
DANILA ROSANE SCHMITZ	C	16

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429472

### TERMO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021 CONTRATO Nº 174/2021

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e Bianca Eduarda Castilhos, portadora do CPF: 076.173.719-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir os itens do Contrato nº 174/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Pessoa física qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o acordo firmado referente os itens do Contrato nº 174/2021. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Abril de 2024.

Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Contratante

Bianca Eduarda Castilhos  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

**TERMO DE RESCISÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021  
CONTRATO Nº 178/2021**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e Ondina De Oliveira Brugnara, portadora do CPF: 644.196.229-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir os itens do Contrato nº 178/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Pessoa física qualificado para ministrar oficinas de artesanato oferecidas do PAIF e SCFV nos anos de 2021 e 2022 através do CRAS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** – Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o acordo firmado referente os itens do Contrato nº 178/2021. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO** – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Ondina De Oliveira Brugnara  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

Cod429474

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024**

**SÚMULA:** Convoca suplente eleito ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1228/2018, de 10/04/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar suplente de Conselheiro Tutelar classificado na eleição de 2023 para suprir vaga durante período de Atestado do Conselheiro Tutelar titular Adrison Luã Onetta Zaffari.

**-SUPLENTE: MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS**

**Art. 2º** - A candidata acima relacionada deverá comparecer junto ao departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, até 30 de abril de 2024.

**Art. 3º**- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Simoni Gregolon Grassi**  
Presidente CMDCA

Cod429469

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2024, às 14h, na sala da presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se o agente de contratação Marcos Roberto Zaffari, o Presidente da Câmara Municipal Volney Rufatto, objetivando analisar as propostas do objeto constante na dispensa de licitação 003/2024.

Na análise das propostas, verificou-se, além dos orçamentos iniciais uma nova proposta da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA recebida no e-mail [camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br](mailto:camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br), inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.509/0001-10, porém a mesma foi considerada intempestiva de acordo com o horário previsto no aviso.

Após a análise, como não obtivemos novas propostas válidas, as cotações iniciais foram utilizadas para a contratação, destacando aqui uma correção no "Item 2 - Placa de Moção de Aplausos" que estava com um orçamento sem base de R\$ 30,00 reais, corrigido pela empresa para R\$ 38,00 Reais.

Sendo assim, as propostas das empresas:

SIGMA3 DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.820.975/0001-92, foi considerada a proposta mais vantajosa, referente ao ITEM 1 – (Placa de Patrimônio) ao Poder Legislativo, atendendo a todos os requisitos do edital e apresentando o menor preço referente ao ITEM; e

PALADINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E ADESIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.210/0001-05, foi considerada a proposta mais vantajosa, referente ao ITEM 2 – (Placa de Moção de Aplausos) ao Poder Legislativo, atendendo a todos os requisitos do edital e apresentando o menor preço referente ao ITEM.

Na fase de habilitação foi identificada a falta da Negativa Estadual da Empresa SIGMA3 DESIGN LTDA, sendo assim conforme §1º do Art. 43 da LC 123/06 Lei, foi notificado a empresa via whatsapp e e-mail com um prazo de 5(cinco) dias para apresentação do documento fiscal. Porém a mesma **DECLINOU** do orçamento, alegando ter apresentado o melhor preço, pensando em ser vencedora dos dois itens. Dando continuidade, todos os outros documentos de habilitação fiscal exigidos no edital estavam de acordo.

Ficando, portanto autorizado a contratação de acordo com o inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, da empresa **PALADINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E ADESIVOS**, vencedora do processo com a proposta mais vantajosa nos ITENS 1 E 2, perfazendo um valor total de **R\$ 3.240 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Abril de 2024.

VOLNEY  
RUFATTO:7418  
4857949

Assinado de forma digital  
por VOLNEY  
RUFATTO:74184857949  
Dados: 2024.04.17  
16:47:43 -03'00'

**Volney Rufatto**  
Presidente do Legislativo

**Marcos Roberto Zaffari**  
Agente de Contratação

Cod429437

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a utilidade pública de Imóvel Rural, sendo esta parte do Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel, situado neste Município e Comarca de Mangueirinha, referente a matrícula nº 11.255.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra rural, objeto parcial da Matrícula sob nº 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, sendo a fração ideal da área de 4.850.000m<sup>2</sup> (quatro milhões, oitocentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao imóvel rural denominado parte do Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel, localizado dentro do território do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, referente ao objeto do chamamento público nº 005/2023, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7091506.11 m e E 380500.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRANº 724.050.028.460-5; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°02'42.02" e 130.07; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 7091412.48 m e E 380590.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°01'56.99" e 167.20; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7091290.13 m e E 380704.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°56'10.46" e 209.93; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7091136.76 m e E 380848.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°45'4.71" e 328.42; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7090897.54 m e E 381073.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°31'51.55" e 347.88; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 7090645.06 m e E 381312.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°07'27.02" e 1033.37; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7089887.78 m e E 382015.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°40'4.33" e 8.40; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7089883.28 m e E 382008.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°42'41.91" e 12.08; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7089879.29 m e E 381997.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°54'0.18" e 13.36; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7089867.60 m e E 381990.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°14'18.19" e 20.51; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7089850.44 m e E 381979.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°42'39.52" e 7.49; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7089843.06 m e E 381978.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°00'11.02" e 3.36; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N 7089839.89 m e E 381979.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°41'55.93" e 14.42; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N 7089830.11 m e E 381989.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°05'15.95" e 15.09; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N 7089817.03 m e E 381997.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°58'53.89" e 4.21; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N 7089815.59 m e E 382001.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°04'35.73" e 10.40; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N 7089805.75 m e E 382004.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°58'46.83" e 8.20; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N 7089799.20 m e E 382009.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°01'37.12" e 8.08; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N 7089792.07 m e E 382013.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°03'41.51" e 12.32; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7089784.99 m e E 382023.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°11'11.12" e 7.94; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7089784.96 m e E 382031.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°39'11.54" e 5.99; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7089779.39 m e E 382033.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°21'38.63" e 10.78; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7089771.46 m e E 382040.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:134°57'39.43" e 6.83; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7089766.63 m e E 382045.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°29'54.90" e 14.18; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7089754.17 m e E 382052.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°41'11.32" e 3.72; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7089750.67 m e E 382051.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°58'45.92" e 19.49; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7089733.97 m e E 382061.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°51'48.17" e 8.52; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7089726.19 m e E 382064.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°11'32.13" e 9.29; até o vértice Ponto 28, de

coordenadas N 7089717.97 m e E 382069.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°19'14.07" e 9.56; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N 7089714.97 m e E 382078.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°43'44.19" e 9.57; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7089706.11 m e E 382081.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°00'10.82" e 4.74; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N 7089701.40 m e E 382081.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°41'30.75" e 8.62; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N 7089693.07 m e E 382079.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°01'6.70" e 4.20; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N 7089689.76 m e E 382076.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°42'16.10" e 1.12; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N 7089688.72 m e E 382076.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°51'6.51" e 1.10; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N 7089689.30 m e E 382075.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°21'59.62" e 9.02; até o vértice Ponto 36, de coordenadas N 7089690.31 m e E 382066.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°19'50.30" e 8.85; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N 7089689.59 m e E 382057.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°39'5.36" e 7.18; até o vértice Ponto 38, de coordenadas N 7089693.57 m e E 382051.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°19'50.70" e 6.21; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N 7089688.56 m e E 382047.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°28'27.75" e 22.89; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7089665.68 m e E 382047.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:208°43'57.27" e 25.41; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7089643.40 m e E 382034.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°00'25.75" e 12.46; até o vértice Ponto 42, de coordenadas N 7089633.02 m e E 382036.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°00'25.75" e 12.46; até o vértice Ponto 43, de coordenadas N 7089620.59 m e E 382037.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:123°55'24.06" e 9.89; até o vértice Ponto 44, de coordenadas N 7089615.07 m e E 382045.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°08'43.98" e 15.61; até o vértice Ponto 45, de coordenadas N 7089612.32 m e E 382060.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:129°19'46.67" e 12.36; até o vértice Ponto 46, de coordenadas N 7089604.49 m e E 382070.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°03'36.83" e 3.30; até o vértice Ponto 47, de coordenadas N 7089601.27 m e E 382071.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°53'32.71" e 7.72; até o vértice Ponto 48, de coordenadas N 7089598.74 m e E 382063.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°10'40.06" e 3.53; até o vértice Ponto 49, de coordenadas N 7089596.21 m e E 382061.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°07'33.13" e 4.84; até o vértice Ponto 50, de coordenadas N 7089591.86 m e E 382059.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 51, de coordenadas N 7089591.86 m e E 382059.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°57'6.47" e 8.76; até o vértice Ponto 52, de coordenadas N 7089583.63 m e E 382062.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°28'51.12" e 7.61; até o vértice Ponto 53, de coordenadas N 7089576.03 m e E 382062.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°03'3.32" e 8.60; até o vértice Ponto 54, de coordenadas N 7089567.90 m e E 382059.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°33'1.98" e 5.86; até o vértice Ponto 55, de coordenadas N 7089567.65 m e E 382053.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°05'28.86" e 7.60; até o vértice Ponto 56, de coordenadas N 7089571.57 m e E 382046.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'34.27" e 11.04; até o vértice Ponto 57, de coordenadas N 7089571.47 m e E 382035.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°14'4.87" e 12.15; até o vértice Ponto 58, de coordenadas N 7089564.20 m e E 382026.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°47'17.29" e 9.03; até o vértice Ponto 59, de coordenadas N 7089555.18 m e E 382026.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:199°52'15.59" e 7.13; até o vértice Ponto 60, de coordenadas N 7089548.47 m e E 382024.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°37'13.66" e 12.93; até o vértice Ponto 61, de coordenadas N 7089535.55 m e E 382023.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°13'42.98" e 11.82; até o vértice Ponto 62, de coordenadas N 7089523.82 m e E 382024.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°13'31.99" e 6.49; até o vértice Ponto 63, de coordenadas N 7089517.55 m e E 382026.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°11'39.42" e 15.11; até o vértice Ponto 64, de coordenadas N 7089502.78 m e E 382023.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 65, de coordenadas N 7089502.78 m e E 382023.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°22'22.07" e 2.07; até o vértice Ponto 66, de coordenadas N 7089501.70 m e E 382021.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°09'43.90" e 4.94; até o vértice Ponto 67, de coordenadas N 7089498.46 m e E 382017.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°31'11.30" e 13.82; até o vértice Ponto 68, de

coordenadas N 7089506.30 m e E 382006.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°05'32.29" e 29.90; até o vértice Ponto 69, de coordenadas N 7089528.20 m e E 381986.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°45'0.49" e 5.40; até o vértice Ponto 70, de coordenadas N 7089533.14 m e E 381988.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°10'36.19" e 10.77; até o vértice Ponto 71, de coordenadas N 7089542.99 m e E 381983.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°23'29.78" e 8.83; até o vértice Ponto 72, de coordenadas N 7089546.78 m e E 381975.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°48'15.15" e 9.40; até o vértice Ponto 73, de coordenadas N 7089555.07 m e E 381971.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°47'53.90" e 6.34; até o vértice Ponto 74, de coordenadas N 7089561.13 m e E 381969.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°44'57.88" e 3.12; até o vértice Ponto 75, de coordenadas N 7089564.24 m e E 381969.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°09'32.77" e 12.62; até o vértice Ponto 76, de coordenadas N 7089576.84 m e E 381969.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°07'45.59" e 14.17; até o vértice Ponto 77, de coordenadas N 7089589.01 m e E 381961.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°34'43.68" e 24.72; até o vértice Ponto 78, de coordenadas N 7089613.33 m e E 381957.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°05'18.77" e 14.32; até o vértice Ponto 79, de coordenadas N 7089626.42 m e E 381951.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°22'23.65" e 24.78; até o vértice Ponto 80, de coordenadas N 7089648.17 m e E 381939.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°42'39.07" e 8.76; até o vértice Ponto 81, de coordenadas N 7089656.66 m e E 381937.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°56'24.87" e 11.88; até o vértice Ponto 82, de coordenadas N 7089667.96 m e E 381941.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°23'55.42" e 8.59; até o vértice Ponto 83, de coordenadas N 7089673.29 m e E 381934.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°17'21.66" e 7.84; até o vértice Ponto 84, de coordenadas N 7089680.68 m e E 381931.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°20'13.16" e 7.32; até o vértice Ponto 85, de coordenadas N 7089682.86 m e E 381924.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°37'28.66" e 14.67; até o vértice Ponto 86, de coordenadas N 7089675.88 m e E 381912.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°37'0.52" e 14.55; até o vértice Ponto 87, de coordenadas N 7089665.01 m e E 381902.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°24'55.05" e 6.52; até o vértice Ponto 88, de coordenadas N 7089659.90 m e E 381898.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°45'33.13" e 9.46; até o vértice Ponto 89, de coordenadas N 7089665.29 m e E 381890.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°56'46.04" e 3.27; até o vértice Ponto 90, de coordenadas N 7089668.48 m e E 381889.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°34'43.48" e 10.07; até o vértice Ponto 91, de coordenadas N 7089676.98 m e E 381884.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°37'29.83" e 2.83; até o vértice Ponto 92, de coordenadas N 7089679.32 m e E 381882.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°04'18.16" e 2.15; até o vértice Ponto 93, de coordenadas N 7089681.10 m e E 381881.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 94, de coordenadas N 7089681.10 m e E 381881.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:10°58'51.46" e 8.89; até o vértice Ponto 95, de coordenadas N 7089689.83 m e E 381883.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°26'5.44" e 9.62; até o vértice Ponto 96, de coordenadas N 7089698.36 m e E 381878.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°33'35.41" e 11.12; até o vértice Ponto 97, de coordenadas N 7089703.51 m e E 381868.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°48'5.99" e 11.06; até o vértice Ponto 98, de coordenadas N 7089705.20 m e E 381858.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°37'7.58" e 7.54; até o vértice Ponto 99, de coordenadas N 7089698.65 m e E 381854.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°39'18.97" e 17.84; até o vértice Ponto 100, de coordenadas N 7089685.96 m e E 381841.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°58'32.05" e 5.41; até o vértice Ponto 101, de coordenadas N 7089684.56 m e E 381836.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°29'26.27" e 9.33; até o vértice Ponto 102, de coordenadas N 7089678.25 m e E 381829.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:241°39'41.44" e 9.54; até o vértice Ponto 103, de coordenadas N 7089673.72 m e E 381821.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°11'28.92" e 5.66; até o vértice Ponto 104, de coordenadas N 7089670.57 m e E 381816.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°34'32.29" e 9.48; até o vértice Ponto 105, de coordenadas N 7089664.18 m e E 381809.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°45'51.22" e 9.20; até o vértice Ponto 106, de coordenadas N 7089670.06 m e E 381802.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°01'45.19" e 4.42; até o vértice Ponto 107, de coordenadas N 7089671.86 m e E 381798.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°41'55.48" e 10.20; até o vértice Ponto 108, de coordenadas N 7089679.75 m e E 381792.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°29'40.75" e 13.69; até o vértice Ponto 109, de

coordenadas N 7089691.16 m e E 381784.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°28'33.24" e 3.97; até o vértice Ponto 110, de coordenadas N 7089694.78 m e E 381782.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°39'52.61" e 5.27; até o vértice Ponto 111, de coordenadas N 7089695.30 m e E 381777.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:342°15'10.72" e 12.25; até o vértice Ponto 112, de coordenadas N 7089706.97 m e E 381773.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°05'16.02" e 3.77; até o vértice Ponto 113, de coordenadas N 7089710.57 m e E 381772.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°55'41.46" e 5.56; até o vértice Ponto 114, de coordenadas N 7089714.29 m e E 381768.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°54'38.04" e 11.83; até o vértice Ponto 115, de coordenadas N 7089718.12 m e E 381757.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°17'37.38" e 9.70; até o vértice Ponto 116, de coordenadas N 7089720.52 m e E 381747.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:295°05'56.89" e 10.49; até o vértice Ponto 117, de coordenadas N 7089724.97 m e E 381738.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°30'26.01" e 4.99; até o vértice Ponto 118, de coordenadas N 7089725.36 m e E 381733.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°58'11.08" e 6.74; até o vértice Ponto 119, de coordenadas N 7089722.72 m e E 381727.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°41'21.52" e 14.71; até o vértice Ponto 120, de coordenadas N 7089723.16 m e E 381712.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°26'50.38" e 17.79; até o vértice Ponto 121, de coordenadas N 7089723.60 m e E 381694.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°50'11.16" e 2.64; até o vértice Ponto 122, de coordenadas N 7089724.24 m e E 381692.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°26'29.82" e 4.87; até o vértice Ponto 123, de coordenadas N 7089726.25 m e E 381687.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°29'31.47" e 11.16; até o vértice Ponto 124, de coordenadas N 7089735.67 m e E 381681.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 125, de coordenadas N 7089735.67 m e E 381681.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°28'28.65" e 4.85; até o vértice Ponto 126, de coordenadas N 7089740.52 m e E 381681.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°27'36.87" e 11.38; até o vértice Ponto 127, de coordenadas N 7089750.42 m e E 381676.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°38'18.13" e 4.44; até o vértice Ponto 128, de coordenadas N 7089754.25 m e E 381673.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:324°46'6.81" e 18.21; até o vértice Ponto 129, de coordenadas N 7089769.12 m e E 381663.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°43'28.27" e 1.03; até o vértice Ponto 130, de coordenadas N 7089770.01 m e E 381662.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°10'30.05" e 31.39; até o vértice Ponto 131, de coordenadas N 7089764.65 m e E 381631.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 132, de coordenadas N 7089764.65 m e E 381631.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°03'32.63" e 14.67; até o vértice Ponto 133, de coordenadas N 7089759.65 m e E 381618.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°42'38.21" e 15.64; até o vértice Ponto 134, de coordenadas N 7089763.89 m e E 381603.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°03'11.04" e 4.27; até o vértice Ponto 135, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 136, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 137, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°16'53.15" e 8.20; até o vértice Ponto 138, de coordenadas N 7089774.94 m e E 381598.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°28'29.27" e 15.80; até o vértice Ponto 139, de coordenadas N 7089790.74 m e E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 140, de coordenadas N 7089790.74 m e E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 141, de coordenadas N 7089790.74 m e E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°32'13.02" e 3.62; até o vértice Ponto 143, de coordenadas N 7089800.58 m e E 381599.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°29'26.55" e 7.87; até o vértice Ponto 144, de coordenadas N 7089807.80 m e E 381596.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°37'30.57" e 12.51; até o vértice Ponto 145, de coordenadas N 7089815.95 m e E 381586.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 146, de coordenadas N 7089815.95 m e E 381586.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°56'29.94" e 14.25; até o vértice Ponto 147, de coordenadas N 7089825.83 m e E 381576.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°22'27.44" e 25.30; até o vértice Ponto 148, de coordenadas N 7089844.75 m e E 381559.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°33'3.98" e 8.29; até o vértice Ponto 149, de coordenadas N 7089848.84 m e E 381552.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°35'29.95" e 37.09; até o vértice Ponto 150, de

coordenadas N 7089864.27 m e E 381518.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°21'22.16" e 17.67; até o vértice Ponto 151, de coordenadas N 7089876.84 m e E 381506.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°08'10.59" e 15.54; até o vértice Ponto 152, de coordenadas N 7089872.86 m e E 381491.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°36'34.60" e 7.09; até o vértice Ponto 153, de coordenadas N 7089878.32 m e E 381495.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°34'32.33" e 7.08; até o vértice Ponto 154, de coordenadas N 7089884.54 m e E 381492.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°32'40.27" e 10.92; até o vértice Ponto 155, de coordenadas N 7089895.01 m e E 381489.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°01'17.47" e 6.13; até o vértice Ponto 156, de coordenadas N 7089900.80 m e E 381491.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°17'58.06" e 11.61; até o vértice Ponto 157, de coordenadas N 7089898.25 m e E 381479.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 158, de coordenadas N 7089898.25 m e E 381479.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'25.49" e 6.62; até o vértice Ponto 159, de coordenadas N 7089898.19 m e E 381473.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°22'46.69" e 12.26; até o vértice Ponto 160, de coordenadas N 7089909.60 m e E 381477.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°41'9.64" e 12.08; até o vértice Ponto 161, de coordenadas N 7089916.82 m e E 381468.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°42'24.61" e 9.71; até o vértice Ponto 162, de coordenadas N 7089920.41 m e E 381459.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°12'10.76" e 16.58; até o vértice Ponto 163, de coordenadas N 7089925.86 m e E 381443.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°48'28.58" e 8.63; até o vértice Ponto 164, de coordenadas N 7089927.18 m e E 381434.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°24'0.65" e 6.39; até o vértice Ponto 165, de coordenadas N 7089922.25 m e E 381430.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:194°12'7.69" e 4.34; até o vértice Ponto 166, de coordenadas N 7089918.04 m e E 381429.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°13'39.86" e 19.14; até o vértice Ponto 167, de coordenadas N 7089900.26 m e E 381436.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 168, de coordenadas N 7089900.26 m e E 381436.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°58'25.39" e 9.44; até o vértice Ponto 169, de coordenadas N 7089891.19 m e E 381439.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 170, de coordenadas N 7089891.19 m e E 381439.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°32'0.13" e 6.52; até o vértice Ponto 171, de coordenadas N 7089886.15 m e E 381443.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°53'7.15" e 7.04; até o vértice Ponto 172, de coordenadas N 7089883.41 m e E 381450.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°36'57.47" e 6.70; até o vértice Ponto 173, de coordenadas N 7089881.72 m e E 381456.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°55'19.94" e 4.82; até o vértice Ponto 174, de coordenadas N 7089883.69 m e E 381460.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:140°15'16.95" e 28.68; até o vértice Ponto 175, de coordenadas N 7089861.64 m e E 381479.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°21'38.82" e 11.64; até o vértice Ponto 176, de coordenadas N 7089851.70 m e E 381473.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°05'26.95" e 14.29; até o vértice Ponto 177, de coordenadas N 7089842.15 m e E 381462.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°15'12.51" e 7.90; até o vértice Ponto 178, de coordenadas N 7089834.95 m e E 381459.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°31'16.75" e 2.25; até o vértice Ponto 179, de coordenadas N 7089833.19 m e E 381457.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°03'18.11" e 6.11; até o vértice Ponto 180, de coordenadas N 7089827.25 m e E 381459.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:136°36'22.91" e 15.99; até o vértice Ponto 181, de coordenadas N 7089815.63 m e E 381470.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°20'19.79" e 8.76; até o vértice Ponto 182, de coordenadas N 7089809.97 m e E 381477.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°45'7.60" e 13.39; até o vértice Ponto 183, de coordenadas N 7089802.72 m e E 381488.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°29'28.03" e 12.46; até o vértice Ponto 184, de coordenadas N 7089805.63 m e E 381500.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°28'51.57" e 4.73; até o vértice Ponto 185, de coordenadas N 7089806.90 m e E 381505.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°37'8.85" e 5.14; até o vértice Ponto 186, de coordenadas N 7089808.52 m e E 381509.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°13'35.76" e 16.11; até o vértice Ponto 187, de coordenadas N 7089801.65 m e E 381524.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°28'33.09" e 16.95; até o vértice Ponto 188, de coordenadas N 7089785.25 m e E 381528.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°11'44.74" e 3.29; até o vértice Ponto 189, de coordenadas N 7089782.09 m e E 381527.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°07'29.54" e 4.94; até o vértice Ponto 190, de coordenadas N 7089778.26 m e E 381524.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°38'35.84" e 23.64; até o vértice Ponto 191, de

coordenadas N 7089763.91 m e E 381505.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°47'20.44" e 6.54; até o vértice Ponto 192, de coordenadas N 7089757.43 m e E 381505.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°27'34.05" e 5.85; até o vértice Ponto 193, de coordenadas N 7089752.34 m e E 381507.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°08'9.79" e 6.44; até o vértice Ponto 194, de coordenadas N 7089748.19 m e E 381512.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°42'5.31" e 16.02; até o vértice Ponto 195, de coordenadas N 7089734.80 m e E 381521.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°57'43.95" e 19.80; até o vértice Ponto 196, de coordenadas N 7089716.32 m e E 381528.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°39'51.65" e 18.36; até o vértice Ponto 197, de coordenadas N 7089699.59 m e E 381536.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 198, de coordenadas N 7089699.59 m e E 381536.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:178°17'0.97" e 15.18; até o vértice Ponto 199, de coordenadas N 7089684.42 m e E 381536.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°31'16.63" e 6.76; até o vértice Ponto 200, de coordenadas N 7089679.13 m e E 381532.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°01'32.43" e 18.81; até o vértice Ponto 201, de coordenadas N 7089674.59 m e E 381514.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 202, de coordenadas N 7089674.59 m e E 381514.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'25.77" e 19.55; até o vértice Ponto 203, de coordenadas N 7089674.41 m e E 381494.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°50'8.07" e 8.46; até o vértice Ponto 204, de coordenadas N 7089676.44 m e E 381486.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°15'45.90" e 9.91; até o vértice Ponto 205, de coordenadas N 7089681.43 m e E 381477.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°31'43.15" e 5.39; até o vértice Ponto 206, de coordenadas N 7089682.78 m e E 381472.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°30'27.77" e 3.99; até o vértice Ponto 207, de coordenadas N 7089680.52 m e E 381469.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°58'10.28" e 12.77; até o vértice Ponto 208, de coordenadas N 7089668.24 m e E 381465.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°02'10.42" e 10.89; até o vértice Ponto 209, de coordenadas N 7089659.78 m e E 381459.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°07'32.39" e 9.42; até o vértice Ponto 210, de coordenadas N 7089654.81 m e E 381451.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°48'32.61" e 17.28; até o vértice Ponto 211, de coordenadas N 7089650.29 m e E 381434.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°28'39.94" e 7.51; até o vértice Ponto 212, de coordenadas N 7089645.51 m e E 381428.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°49'9.58" e 11.54; até o vértice Ponto 213, de coordenadas N 7089646.28 m e E 381417.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:276°24'59.74" e 13.02; até o vértice Ponto 214, de coordenadas N 7089647.73 m e E 381404.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°37'24.08" e 21.90; até o vértice Ponto 215, de coordenadas N 7089654.36 m e E 381383.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°19'2.36" e 15.17; até o vértice Ponto 216, de coordenadas N 7089663.35 m e E 381371.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°08'31.02" e 6.35; até o vértice Ponto 217, de coordenadas N 7089662.59 m e E 381364.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°46'7.78" e 5.80; até o vértice Ponto 218, de coordenadas N 7089657.19 m e E 381366.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 219, de coordenadas N 7089657.19 m e E 381366.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°33'12.48" e 13.93; até o vértice Ponto 220, de coordenadas N 7089644.82 m e E 381373.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°10'15.51" e 20.11; até o vértice Ponto 221, de coordenadas N 7089624.86 m e E 381375.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°25'35.30" e 6.80; até o vértice Ponto 222, de coordenadas N 7089621.41 m e E 381381.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°41'37.15" e 12.87; até o vértice Ponto 223, de coordenadas N 7089616.45 m e E 381393.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°31'37.69" e 8.28; até o vértice Ponto 224, de coordenadas N 7089613.55 m e E 381401.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°28'24.18" e 13.72; até o vértice Ponto 225, de coordenadas N 7089613.67 m e E 381414.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°10'36.24" e 13.62; até o vértice Ponto 226, de coordenadas N 7089618.51 m e E 381427.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°38'55.43" e 10.37; até o vértice Ponto 227, de coordenadas N 7089613.70 m e E 381436.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°34'19.50" e 8.22; até o vértice Ponto 228, de coordenadas N 7089605.48 m e E 381436.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 229, de coordenadas N 7089605.48 m e E 381436.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°26'58.67" e 4.60; até o vértice Ponto 230, de coordenadas N 7089601.09 m e E 381435.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°30'11.30" e 18.49; até o vértice Ponto 231, de coordenadas N 7089587.03 m e E 381423.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°12'17.51" e 12.12; até o vértice Ponto 232, de

coordenadas N 7089579.77 m e E 381413.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°47'53.33" e 11.37; até o vértice Ponto 233, de coordenadas N 7089575.47 m e E 381403.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°28'41.11" e 12.53; até o vértice Ponto 234, de coordenadas N 7089567.16 m e E 381393.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°24'14.59" e 10.10; até o vértice Ponto 235, de coordenadas N 7089558.20 m e E 381389.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°48'50.81" e 7.66; até o vértice Ponto 236, de coordenadas N 7089555.68 m e E 381381.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°50'46.48" e 14.14; até o vértice Ponto 237, de coordenadas N 7089546.01 m e E 381371.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°34'2.03" e 7.37; até o vértice Ponto 238, de coordenadas N 7089538.67 m e E 381372.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°44'27.79" e 6.66; até o vértice Ponto 239, de coordenadas N 7089532.75 m e E 381375.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°09'53.22" e 17.23; até o vértice Ponto 240, de coordenadas N 7089523.83 m e E 381390.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°26'45.34" e 8.01; até o vértice Ponto 241, de coordenadas N 7089517.93 m e E 381395.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°02'9.25" e 10.32; até o vértice Ponto 242, de coordenadas N 7089507.77 m e E 381393.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°45'26.99" e 6.66; até o vértice Ponto 243, de coordenadas N 7089501.12 m e E 381394.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°35'36.91" e 13.39; até o vértice Ponto 244, de coordenadas N 7089494.35 m e E 381382.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°47'57.35" e 2.59; até o vértice Ponto 245, de coordenadas N 7089491.91 m e E 381383.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°30'23.16" e 6.64; até o vértice Ponto 246, de coordenadas N 7089486.57 m e E 381379.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°13'52.74" e 4.89; até o vértice Ponto 247, de coordenadas N 7089482.07 m e E 381377.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'23.58" e 1.44; até o vértice Ponto 248, de coordenadas N 7089482.06 m e E 381376.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°46'44.44" e 3.46; até o vértice Ponto 249, de coordenadas N 7089479.07 m e E 381377.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°24'14.74" e 0.31; até o vértice Ponto 250, de coordenadas N 7089478.76 m e E 381377.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°25'12.02" e 2.37; até o vértice Ponto 251, de coordenadas N 7089477.60 m e E 381379.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°49'24.74" e 5.48; até o vértice Ponto 252, de coordenadas N 7089478.28 m e E 381385.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°37'21.87" e 7.21; até o vértice Ponto 253, de coordenadas N 7089484.73 m e E 381388.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°34'18.64" e 4.14; até o vértice Ponto 254, de coordenadas N 7089488.78 m e E 381389.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°52'7.58" e 7.91; até o vértice Ponto 255, de coordenadas N 7089493.67 m e E 381395.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°29'26.20" e 2.46; até o vértice Ponto 256, de coordenadas N 7089495.23 m e E 381397.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°15'0.08" e 5.86; até o vértice Ponto 257, de coordenadas N 7089499.64 m e E 381401.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°09'28.87" e 11.14; até o vértice Ponto 258, de coordenadas N 7089505.18 m e E 381410.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°43'22.55" e 11.24; até o vértice Ponto 259, de coordenadas N 7089511.18 m e E 381420.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°09'6.50" e 4.59; até o vértice Ponto 260, de coordenadas N 7089511.81 m e E 381424.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°21'47.56" e 2.10; até o vértice Ponto 261, de coordenadas N 7089512.55 m e E 381426.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°23'41.43" e 8.74; até o vértice Ponto 262, de coordenadas N 7089517.64 m e E 381434.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°48'38.68" e 1.12; até o vértice Ponto 263, de coordenadas N 7089518.30 m e E 381434.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:47°12'35.37" e 2.80; até o vértice Ponto 264, de coordenadas N 7089520.20 m e E 381436.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°44'7.35" e 5.13; até o vértice Ponto 265, de coordenadas N 7089521.38 m e E 381441.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:00°00'00.00" e 0.00; até o vértice Ponto 266, de coordenadas N 7089521.38 m e E 381441.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°03'50.79" e 4.78; até o vértice Ponto 267, de coordenadas N 7089522.45 m e E 381446.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:96°53'44.54" e 4.91; até o vértice Ponto 268, de coordenadas N 7089521.86 m e E 381451.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°37'38.94" e 3.40; até o vértice Ponto 269, de coordenadas N 7089519.12 m e E 381453.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°29'3.63" e 0.84; até o vértice Ponto 270, de coordenadas N 7089518.44 m e E 381453.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°52'22.86" e 8.96; até o vértice Ponto 271, de coordenadas N 7089513.06 m e E 381460.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°44'50.11" e 10.08; até o vértice Ponto 272, de coordenadas N 7089504.02 m e E 381464.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°13'48.95" e 7.13; até o vértice Ponto 273, de

coordenadas N 7089497.66 m e E 381467.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°27'34.06" e 2.52; até o vértice Ponto 274, de coordenadas N 7089497.72 m e E 381465.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°22'4.29" e 6.24; até o vértice Ponto 275, de coordenadas N 7089491.52 m e E 381464.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°04'23.90" e 10.45; até o vértice Ponto 276, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'00.00" e 0.00; até o vértice Ponto 277, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'00.00" e 0.00; até o vértice Ponto 278, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°40'25.79" e 8.55; até o vértice Ponto 279, de coordenadas N 7089483.51 m e E 381457.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°36'22.58" e 12.26; até o vértice Ponto 280, de coordenadas N 7089471.36 m e E 381455.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°03'53.50" e 3.42; até o vértice Ponto 281, de coordenadas N 7089470.08 m e E 381458.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°28'24.94" e 7.49; até o vértice Ponto 282, de coordenadas N 7089470.15 m e E 381466.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:125°57'50.70" e 51.19; até o vértice Ponto 283, de coordenadas N 7089440.09 m e E 381507.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°17'5.57" e 17.08; até o vértice Ponto 284, de coordenadas N 7089424.28 m e E 381501.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°32'36.52" e 41.15; até o vértice Ponto 285, de coordenadas N 7089392.55 m e E 381474.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°27'10.82" e 19.47; até o vértice Ponto 286, de coordenadas N 7089382.95 m e E 381458.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°08'13.27" e 22.22; até o vértice Ponto 287, de coordenadas N 7089360.93 m e E 381461.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°02'11.27" e 16.22; até o vértice Ponto 288, de coordenadas N 7089363.18 m e E 381477.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°13'6.21" e 59.59; até o vértice Ponto 289, de coordenadas N 7089390.96 m e E 381529.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°00'0.90" e 32.17; até o vértice Ponto 290, de coordenadas N 7089408.00 m e E 381557.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°44'36.00" e 26.51; até o vértice Ponto 291, de coordenadas N 7089407.20 m e E 381583.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°08'33.90" e 9.52; até o vértice Ponto 292, de coordenadas N 7089408.33 m e E 381593.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°26'40.23" e 34.61; até o vértice Ponto 293, de coordenadas N 7089380.18 m e E 381613.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°21'21.58" e 14.44; até o vértice Ponto 294, de coordenadas N 7089366.57 m e E 381618.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'27.35" e 10.50; até o vértice Ponto 295, de coordenadas N 7089356.08 m e E 381618.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°04'18.40" e 11.93; até o vértice Ponto 296, de coordenadas N 7089345.64 m e E 381623.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°26'50.45" e 14.13; até o vértice Ponto 297, de coordenadas N 7089335.23 m e E 381633.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°46'17.33" e 12.10; até o vértice Ponto 298, de coordenadas N 7089331.13 m e E 381644.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:137°26'50.83" e 7.07; até o vértice Ponto 299, de coordenadas N 7089325.93 m e E 381649.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°36'22.67" e 19.20; até o vértice Ponto 300, de coordenadas N 7089315.58 m e E 381665.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°28'28.11" e 3.78; até o vértice Ponto 301, de coordenadas N 7089315.61 m e E 381669.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°58'40.95" e 7.85; até o vértice Ponto 302, de coordenadas N 7089313.58 m e E 381677.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°44'31.96" e 14.23; até o vértice Ponto 303, de coordenadas N 7089301.05 m e E 381683.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°40'49.59" e 22.49; até o vértice Ponto 304, de coordenadas N 7089286.20 m e E 381667.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°42'17.64" e 49.60; até o vértice Ponto 305, de coordenadas N 7089237.81 m e E 381656.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'27.86" e 13.65; até o vértice Ponto 306, de coordenadas N 7089224.17 m e E 381656.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°04'19.89" e 23.87; até o vértice Ponto 307, de coordenadas N 7089203.28 m e E 381667.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°02'4.42" e 22.76; até o vértice Ponto 308, de coordenadas N 7089181.29 m e E 381673.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'00.00" e 0.00; até o vértice Ponto 309, de coordenadas N 7089181.29 m e E 381673.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°12'54.84" e 22.36; até o vértice Ponto 310, de coordenadas N 7089159.22 m e E 381670.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°31'14.13" e 13.52; até o vértice Ponto 311, de coordenadas N 7089148.64 m e E 381661.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°18'58.77" e 15.44; até o vértice Ponto 312, de coordenadas N 7089133.91 m e E 381657.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°15'56.62" e 6.47; até o vértice Ponto 313, de coordenadas N 7089128.62 m e E 381653.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°58'59.69" e 14.12; até o vértice Ponto 314, de

coordenadas N 7089120.12 m e E 381642.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°18'33.44" e 13.31; até o vértice Ponto 315, de coordenadas N 7089108.52 m e E 381635.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°58'59.17" e 21.18; até o vértice Ponto 316, de coordenadas N 7089095.76 m e E 381618.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'27.07" e 10.41; até o vértice Ponto 317, de coordenadas N 7089095.67 m e E 381608.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:317°26'51.84" e 8.48; até o vértice Ponto 318, de coordenadas N 7089101.91 m e E 381602.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°30'2.08" e 5.65; até o vértice Ponto 319, de coordenadas N 7089106.15 m e E 381606.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°13'0.72" e 9.21; até o vértice Ponto 320, de coordenadas N 7089114.51 m e E 381602.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°46'17.70" e 3.03; até o vértice Ponto 321, de coordenadas N 7089115.53 m e E 381599.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°21'9.31" e 24.68; até o vértice Ponto 322, de coordenadas N 7089117.41 m e E 381574.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°07'39.42" e 22.73; até o vértice Ponto 323, de coordenadas N 7089129.83 m e E 381555.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°09'28.03" e 11.58; até o vértice Ponto 324, de coordenadas N 7089141.38 m e E 381556.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°19'26.82" e 10.54; até o vértice Ponto 325, de coordenadas N 7089151.87 m e E 381555.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°19'26.80" e 10.54; até o vértice Ponto 326, de coordenadas N 7089162.36 m e E 381554.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:322°33'57.73" e 7.88; até o vértice Ponto 327, de coordenadas N 7089168.61 m e E 381549.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°10'4.73" e 11.70; até o vértice Ponto 328, de coordenadas N 7089180.14 m e E 381547.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°40'56.80" e 6.47; até o vértice Ponto 329, de coordenadas N 7089185.35 m e E 381544.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°04'42.19" e 11.96; até o vértice Ponto 330, de coordenadas N 7089193.67 m e E 381535.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°26'43.92" e 8.58; até o vértice Ponto 331, de coordenadas N 7089192.54 m e E 381526.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°30'2.22" e 11.22; até o vértice Ponto 332, de coordenadas N 7089188.25 m e E 381516.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:262°02'11.41" e 16.22; até o vértice Ponto 333, de coordenadas N 7089186.00 m e E 381500.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°32'26.02" e 20.70; até o vértice Ponto 334, de coordenadas N 7089177.43 m e E 381481.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°40'45.29" e 22.49; até o vértice Ponto 335, de coordenadas N 7089162.58 m e E 381464.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°42'58.87" e 13.81; até o vértice Ponto 336, de coordenadas N 7089150.97 m e E 381457.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:145°53'11.25" e 23.94; até o vértice Ponto 337, de coordenadas N 7089131.15 m e E 381470.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°21'49.23" e 28.98; até o vértice Ponto 338, de coordenadas N 7089105.02 m e E 381483.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°03'44.41" e 9.97; até o vértice Ponto 339, de coordenadas N 7089108.25 m e E 381492.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°19'30.04" e 8.77; até o vértice Ponto 340, de coordenadas N 7089106.23 m e E 381501.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°03'48.78" e 6.95; até o vértice Ponto 341, de coordenadas N 7089104.19 m e E 381507.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°02'43.34" e 18.14; até o vértice Ponto 342, de coordenadas N 7089095.95 m e E 381524.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°42'59.54" e 76.49; até o vértice Ponto 343, de coordenadas N 7089023.75 m e E 381549.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°58'58.48" e 27.49; até o vértice Ponto 344, de coordenadas N 7089003.98 m e E 381568.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°57'57.51" e 52.41; até o vértice Ponto 345, de coordenadas N 7088952.92 m e E 381580.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°58'57.06" e 10.59; até o vértice Ponto 346, de coordenadas N 7088946.54 m e E 381571.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°02'43.34" e 12.72; até o vértice Ponto 347, de coordenadas N 7088937.17 m e E 381580.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'26.42" e 8.40; até o vértice Ponto 348, de coordenadas N 7088928.78 m e E 381580.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:227°26'15.95" e 20.38; até o vértice Ponto 349, de coordenadas N 7088914.99 m e E 381565.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°24'15.55" e 14.97; até o vértice Ponto 350, de coordenadas N 7088900.27 m e E 381562.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°30'46.36" e 16.08; até o vértice Ponto 351, de coordenadas N 7088886.71 m e E 381571.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°00'56.40" e 29.88; até o vértice Ponto 352, de coordenadas N 7088858.46 m e E 381581.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:168°26'51.44" e 59.35; até o vértice Ponto 353, de coordenadas N 7088800.31 m e E 381592.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°31'34.45" e 17.94; até o vértice Ponto 354, de coordenadas N 7088782.45 m e E 381591.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:216°55'38.34" e 26.44; até o vértice Ponto 355, de

coordenadas N 7088761.31 m e E 381575.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°52'40.78" e 21.13; até o vértice Ponto 356, de coordenadas N 7088742.50 m e E 381584.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'26.35" e 16.79; até o vértice Ponto 357, de coordenadas N 7088725.71 m e E 381585.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°10'33.40" e 9.08; até o vértice Ponto 358, de coordenadas N 7088722.48 m e E 381576.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'26.20" e 26.24; até o vértice Ponto 359, de coordenadas N 7088696.24 m e E 381576.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°18'6.87" e 10.18; até o vértice Ponto 360, de coordenadas N 7088686.76 m e E 381573.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°28'52.70" e 13.41; até o vértice Ponto 361, de coordenadas N 7088688.74 m e E 381559.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°03'51.13" e 20.84; até o vértice Ponto 362, de coordenadas N 7088694.85 m e E 381540.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:326°57'30.75" e 51.03; até o vértice Ponto 363, de coordenadas N 7088737.64 m e E 381512.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°39'34.03" e 38.18; até o vértice Ponto 364, de coordenadas N 7088774.28 m e E 381501.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°48'1.34" e 30.57; até o vértice Ponto 365, de coordenadas N 7088790.83 m e E 381475.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°27'6.35" e 6.49; até o vértice Ponto 366, de coordenadas N 7088787.63 m e E 381470.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'24.55" e 11.55; até o vértice Ponto 367, de coordenadas N 7088776.09 m e E 381470.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°58'39.60" e 7.85; até o vértice Ponto 368, de coordenadas N 7088774.06 m e E 381477.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°10'13.71" e 8.61; até o vértice Ponto 369, de coordenadas N 7088765.64 m e E 381475.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:206°04'10.16" e 10.56; até o vértice Ponto 370, de coordenadas N 7088756.15 m e E 381471.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:226°42'52.49" e 15.46; até o vértice Ponto 371, de coordenadas N 7088745.55 m e E 381460.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°48'34.59" e 14.82; até o vértice Ponto 372, de coordenadas N 7088730.84 m e E 381458.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°05'50.67" e 22.07; até o vértice Ponto 373, de coordenadas N 7088710.99 m e E 381467.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:196°11'38.11" e 13.15; até o vértice Ponto 374, de coordenadas N 7088698.36 m e E 381464.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°30'5.90" e 11.54; até o vértice Ponto 375, de coordenadas N 7088688.85 m e E 381457.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°29'55.95" e 15.54; até o vértice Ponto 376, de coordenadas N 7088677.21 m e E 381447.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°28'23.90" e 25.54; até o vértice Ponto 377, de coordenadas N 7088676.97 m e E 381421.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°51'2.63" e 7.84; até o vértice Ponto 378, de coordenadas N 7088681.11 m e E 381415.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°38'22.47" e 22.98; até o vértice Ponto 379, de coordenadas N 7088692.47 m e E 381395.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°28'49.84" e 13.41; até o vértice Ponto 380, de coordenadas N 7088694.45 m e E 381382.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°04'23.72" e 8.45; até o vértice Ponto 381, de coordenadas N 7088689.14 m e E 381375.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:113°24'25.22" e 15.52; até o vértice Ponto 382, de coordenadas N 7088682.98 m e E 381389.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°12'59.62" e 9.21; até o vértice Ponto 383, de coordenadas N 7088674.61 m e E 381393.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:221°29'54.86" e 8.48; até o vértice Ponto 384, de coordenadas N 7088668.26 m e E 381387.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°47'23.76" e 14.73; até o vértice Ponto 385, de coordenadas N 7088653.58 m e E 381389.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°47'52.08" e 19.27; até o vértice Ponto 386, de coordenadas N 7088634.65 m e E 381385.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°38'55.48" e 37.90; até o vértice Ponto 387, de coordenadas N 7088632.90 m e E 381423.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°17'46.46" e 31.12; até o vértice Ponto 388, de coordenadas N 7088647.85 m e E 381450.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°44'57.65" e 12.48; até o vértice Ponto 389, de coordenadas N 7088659.44 m e E 381455.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:93°12'28.56" e 16.12; até o vértice Ponto 390, de coordenadas N 7088658.53 m e E 381471.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°13'1.09" e 16.12; até o vértice Ponto 391, de coordenadas N 7088643.90 m e E 381478.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°28'24.62" e 5.68; até o vértice Ponto 392, de coordenadas N 7088643.95 m e E 381483.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°35'26.81" e 14.44; até o vértice Ponto 393, de coordenadas N 7088657.64 m e E 381488.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°27'58.16" e 20.11; até o vértice Ponto 394, de coordenadas N 7088660.97 m e E 381508.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°53'32.41" e 26.91; até o vértice Ponto 395, de coordenadas N 7088635.87 m e E 381517.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°57'19.71" e 18.05; até o vértice Ponto 396, de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3093

Página 18 / 038

coordenadas N 7088619.14 m e E 381524.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°43'28.62" e 45.85; até o vértice Ponto 397, de coordenadas N 7088582.65 m e E 381552.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°34'35.88" e 34.95; até o vértice Ponto 398, de coordenadas N 7088547.74 m e E 381550.82 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:170°26'14.75" e 18.07; até o vértice Ponto 399, de coordenadas N 7088529.92 m e E 381553.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°47'15.42" e 20.02; até o vértice Ponto 400, de coordenadas N 7088510.97 m e E 381547.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°06'23.73" e 21.01; até o vértice Ponto 401, de coordenadas N 7088491.09 m e E 381554.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°23'44.73" e 58.79; até o vértice Ponto 402, de coordenadas N 7088432.30 m e E 381553.78 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:182°20'23.89" e 18.92; até o vértice Ponto 403, de coordenadas N 7088413.40 m e E 381553.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°11'16.18" e 20.81; até o vértice Ponto 404, de coordenadas N 7088402.74 m e E 381535.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°47'32.28" e 97.24; até o vértice Ponto 405, de coordenadas N 7088472.44 m e E 381467.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°51'4.57" e 23.52; até o vértice Ponto 406, de coordenadas N 7088484.86 m e E 381447.34 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:254°50'25.91" e 16.62; até o vértice Ponto 407, de coordenadas N 7088480.51 m e E 381431.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°26'51.06" e 11.22; até o vértice Ponto 408, de coordenadas N 7088484.61 m e E 381420.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:185°54'1.58" e 16.90; até o vértice Ponto 409, de coordenadas N 7088467.80 m e E 381419.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°40'59.84" e 12.94; até o vértice Ponto 410, de coordenadas N 7088457.37 m e E 381426.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°48'53.20" e 20.50; até o vértice Ponto 411, de coordenadas N 7088437.39 m e E 381422.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°45'47.32" e 35.16; até o vértice Ponto 412, de coordenadas N 7088408.86 m e E 381401.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°10'28.56" e 9.08; até o vértice Ponto 413, de coordenadas N 7088405.63 m e E 381393.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°28'23.03" e 9.45; até o vértice Ponto 414, de coordenadas N 7088396.19 m e E 381393.29 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:227°03'4.20" e 21.78; até o vértice Ponto 415, de coordenadas N 7088381.34 m e E 381377.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°28'12.22" e 25.71; até o vértice Ponto 416, de coordenadas N 7088359.18 m e E 381364.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°13'17.26" e 9.49; até o vértice Ponto 417, de coordenadas N 7088354.90 m e E 381355.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°38'59.73" e 11.16; até o vértice Ponto 418, de coordenadas N 7088365.36 m e E 381351.96 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:280°52'45.61" e 31.84; até o vértice Ponto 419, de coordenadas N 7088371.38 m e E 381320.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°32'51.55" e 16.92; até o vértice Ponto 420, de coordenadas N 7088376.48 m e E 381304.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°29'50.93" e 5.65; até o vértice Ponto 421, de coordenadas N 7088380.71 m e E 381308.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°05'14.49" e 183.24; até o vértice Ponto 422, de coordenadas N 7088560.53 m e E 381343.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°19'26.67" e 234.83; até o vértice Ponto 423, de coordenadas N 7088790.49 m e E 381296.02 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:37°34'55.75" e 151.74; até o vértice Ponto 424, de coordenadas N 7088910.75 m e E 381388.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°23'24.57" e 644.61; até o vértice Ponto 425, de coordenadas N 7089176.94 m e E 380801.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°06'12.92" e 289.07; até o vértice Ponto 426, de coordenadas N 7088955.83 m e E 380615.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:191°02'6.13" e 368.02; até o vértice Ponto 427, de coordenadas N 7088594.62 m e E 380544.82 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:308°22'22.34" e 13.37; até o vértice Ponto 428, de coordenadas N 7088602.92 m e E 380534.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°37'23.88" e 55.85; até o vértice Ponto 429, de coordenadas N 7088604.50 m e E 380478.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°44'6.58" e 63.59; até o vértice Ponto 430, de coordenadas N 7088598.66 m e E 380415.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°14'34.78" e 35.06; até o vértice Ponto 431, de coordenadas N 7088586.81 m e E 380382.19 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:240°55'30.61" e 54.92; até o vértice Ponto 432, de coordenadas N 7088560.12 m e E 380334.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°37'33.85" e 65.30; até o vértice Ponto 433, de coordenadas N 7088557.42 m e E 380268.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°59'3.78" e 73.99; até o vértice Ponto 434, de coordenadas N 7088535.77 m e E 380198.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°00'47.66" e 76.03; até o vértice Ponto 435, de coordenadas N 7088542.41 m e E 380122.46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:234°23'52.88" e 56.63; até o vértice Ponto 436, de coordenadas N 7088509.44 m e E 380076.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 437, de

coordenadas N 7088509.44 m e E 380076.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°05'21.30" e 70.56; até o vértice Ponto 438, de coordenadas N 7088471.10 m e E 380017.17 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:216°57'14.88" e 62.17; até o vértice Ponto 439, de coordenadas N 7088421.42 m e E 379979.80 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°08'14.41" e 34.94; até o vértice Ponto 440, de coordenadas N 7088389.79 m e E 379964.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°59'27.75" e 23.75; até o vértice Ponto 441, de coordenadas N 7088368.10 m e E 379974.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°08'50.08" e 31.49; até o vértice Ponto 442, de coordenadas N 7088354.72 m e E 380003.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°34'54.22" e 30.33; até o vértice Ponto 443, de coordenadas N 7088327.56 m e E 380016.62 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:137°26'32.12" e 18.37; até o vértice Ponto 444, de coordenadas N 7088314.03 m e E 380029.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:186°14'38.68" e 24.05; até o vértice Ponto 445, de coordenadas N 7088290.12 m e E 380026.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:217°16'43.97" e 95.66; até o vértice Ponto 446, de coordenadas N 7088214.00 m e E 379968.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°37'42.50" e 27.06; até o vértice Ponto 447, de coordenadas N 7088187.70 m e E 379962.11 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:236°05'13.68" e 72.50; até o vértice Ponto 448, de coordenadas N 7088147.25 m e E 379901.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'58.80" e 24.59; até o vértice Ponto 449, de coordenadas N 7088147.03 m e E 379877.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°58'14.91" e 153.13; até o vértice Ponto 450, de coordenadas N 7088186.58 m e E 379729.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:311°12'58.03" e 58.32; até o vértice Ponto 451, de coordenadas N 7088225.01 m e E 379685.54 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:315°48'29.86" e 24.66; até o vértice Ponto 452, de coordenadas N 7088242.70 m e E 379668.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°47'55.83" e 93.27; até o vértice Ponto 453, de coordenadas N 7088328.43 m e E 379631.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:306°11'53.51" e 83.80; até o vértice Ponto 454, de coordenadas N 7088377.92 m e E 379563.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 455, de coordenadas N 7088377.92 m e E 379563.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:312°39'38.68" e 67.47; até o vértice Ponto 456, de coordenadas N 7088423.64 m e E 379514.36 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:291°09'25.37" e 53.96; até o vértice Ponto 457, de coordenadas N 7088443.12 m e E 379464.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:265°24'46.89" e 44.57; até o vértice Ponto 458, de coordenadas N 7088439.55 m e E 379419.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°28'49.93" e 319.38; até o vértice Ponto 459, de coordenadas N 7088711.93 m e E 379586.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°38'4.65" e 1291.75; até o vértice Ponto 460, de coordenadas N 7089811.74 m e E 380263.92 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:300°36'41.07" e 495.20; até o vértice Ponto 461, de coordenadas N 7090063.90 m e E 379837.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 462, de coordenadas N 7090063.90 m e E 379837.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°18'49.27" e 73.84; até o vértice Ponto 463, de coordenadas N 7090135.45 m e E 379855.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°27'59.79" e 50.38; até o vértice Ponto 464, de coordenadas N 7090185.83 m e E 379855.53 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:354°33'37.28" e 88.49; até o vértice Ponto 465, de coordenadas N 7090273.92 m e E 379847.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°46'41.37" e 37.14; até o vértice Ponto 466, de coordenadas N 7090303.10 m e E 379824.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:299°44'54.43" e 83.26; até o vértice Ponto 467, de coordenadas N 7090344.41 m e E 379751.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°35'16.79" e 64.08; até o vértice Ponto 468, de coordenadas N 7090364.84 m e E 379691.13 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:265°43'54.40" e 64.47; até o vértice Ponto 469, de coordenadas N 7090360.04 m e E 379626.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°35'0.07" e 113.61; até o vértice Ponto 470, de coordenadas N 7090363.18 m e E 379513.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°13'37.42" e 46.62; até o vértice Ponto 471, de coordenadas N 7090383.78 m e E 379471.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°59'18.70" e 46.18; até o vértice Ponto 472, de coordenadas N 7090374.96 m e E 379426.12 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:209°06'22.31" e 42.72; até o vértice Ponto 473, de coordenadas N 7090337.64 m e E 379405.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:254°40'2.35" e 27.40; até o vértice Ponto 474, de coordenadas N 7090330.39 m e E 379378.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'52.05" e 31.54; até o vértice Ponto 475, de coordenadas N 7090330.10 m e E 379347.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'50.95" e 105.96; até o vértice Ponto 476, de coordenadas N 7090329.11 m e E 379241.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°00'17.66" e 31.57; até o vértice Ponto 477, de coordenadas N 7090330.21 m e E 379209.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°35'8.16" e 64.08; até o vértice Ponto 478, de

coordenadas N 7090350.63 m e E 379149.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°46'18.74" e 31.20; até o vértice Ponto 479, de coordenadas N 7090374.61 m e E 379169.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°05'50.56" e 43.68; até o vértice Ponto 480, de coordenadas N 7090418.04 m e E 379173.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°52'58.63" e 31.59; até o vértice Ponto 481, de coordenadas N 7090449.51 m e E 379170.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°02'55.70" e 56.45; até o vértice Ponto 482, de coordenadas N 7090502.87 m e E 379189.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°38'52.41" e 60.13; até o vértice Ponto 483, de coordenadas N 7090545.86 m e E 379147.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:352°49'46.83" e 87.35; até o vértice Ponto 484, de coordenadas N 7090632.53 m e E 379136.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°43'2.66" e 62.81; até o vértice Ponto 485, de coordenadas N 7090672.67 m e E 379088.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°02'48.34" e 31.81; até o vértice Ponto 486, de coordenadas N 7090668.76 m e E 379119.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°31'57.26" e 31.82; até o vértice Ponto 487, de coordenadas N 7090678.84 m e E 379149.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°27'49.14" e 29.01; até o vértice Ponto 488, de coordenadas N 7090679.11 m e E 379178.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°36'56.07" e 34.66; até o vértice Ponto 489, de coordenadas N 7090690.62 m e E 379211.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:65°32'0.19" e 27.60; até o vértice Ponto 490, de coordenadas N 7090702.05 m e E 379236.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°01'57.52" e 24.19; até o vértice Ponto 491, de coordenadas N 7090691.05 m e E 379258.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:99°24'0.37" e 24.33; até o vértice Ponto 492, de coordenadas N 7090687.08 m e E 379282.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:172°07'36.75" e 9.88; até o vértice Ponto 493, de coordenadas N 7090677.29 m e E 379283.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°02'3.37" e 19.56; até o vértice Ponto 494, de coordenadas N 7090685.86 m e E 379301.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:329°29'5.96" e 40.39; até o vértice Ponto 495, de coordenadas N 7090720.65 m e E 379280.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°13'46.59" e 57.44; até o vértice Ponto 496, de coordenadas N 7090774.71 m e E 379261.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:321°36'56.01" e 51.40; até o vértice Ponto 497, de coordenadas N 7090814.99 m e E 379229.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°32'0.89" e 20.70; até o vértice Ponto 498, de coordenadas N 7090806.42 m e E 379210.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°19'56.90" e 14.50; até o vértice Ponto 499, de coordenadas N 7090820.38 m e E 379206.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°31'56.31" e 51.72; até o vértice Ponto 500, de coordenadas N 7090858.50 m e E 379241.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°42'36.04" e 30.92; até o vértice Ponto 501, de coordenadas N 7090879.70 m e E 379264.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°45'32.13" e 16.14; até o vértice Ponto 502, de coordenadas N 7090885.16 m e E 379248.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'50.55" e 11.35; até o vértice Ponto 503, de coordenadas N 7090885.05 m e E 379237.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°27'50.47" e 25.19; até o vértice Ponto 504, de coordenadas N 7090910.24 m e E 379237.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:319°15'54.07" e 29.32; até o vértice Ponto 505, de coordenadas N 7090932.45 m e E 379218.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°43'8.76" e 27.07; até o vértice Ponto 506, de coordenadas N 7090959.00 m e E 379212.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°27'50.44" e 39.11; até o vértice Ponto 507, de coordenadas N 7090959.36 m e E 379251.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°29'34.71" e 19.47; até o vértice Ponto 508, de coordenadas N 7090971.75 m e E 379266.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°45'30.96" e 24.21; até o vértice Ponto 509, de coordenadas N 7090989.91 m e E 379263.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'50.66" e 36.58; até o vértice Ponto 510, de coordenadas N 7090989.56 m e E 379226.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°42'49.16" e 18.58; até o vértice Ponto 511, de coordenadas N 7090997.75 m e E 379203.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°27'49.92" e 11.35; até o vértice Ponto 512, de coordenadas N 7090997.64 m e E 379192.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°06'29.84" e 38.73; até o vértice Ponto 513, de coordenadas N 7090968.02 m e E 379167.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°27'49.40" e 18.19; até o vértice Ponto 514, de coordenadas N 7090949.82 m e E 379167.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°36'37.56" e 19.10; até o vértice Ponto 515, de coordenadas N 7090939.88 m e E 379151.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:308°35'40.30" e 24.39; até o vértice Ponto 516, de coordenadas N 7090955.09 m e E 379132.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:307°28'33.13" e 70.45; até o vértice Ponto 517, de coordenadas N 7090997.96 m e E 379076.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:318°49'7.32" e 38.73; até o vértice Ponto 518, de coordenadas N 7091027.11 m e E 379050.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°27'47.59" e 11.20; até o vértice Ponto 519, de

coordenadas N 7091038.30 m e E 379050.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°42'3.19" e 45.95; até o vértice Ponto 520, de coordenadas N 7091068.02 m e E 379085.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°07'37.44" e 62.48; até o vértice Ponto 521, de coordenadas N 7091121.51 m e E 379117.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°52'20.15" e 38.26; até o vértice Ponto 522, de coordenadas N 7091152.51 m e E 379140.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:36°50'22.20" e 51.95; até o vértice Ponto 523, de coordenadas N 7091194.09 m e E 379171.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°48'16.29" e 36.65; até o vértice Ponto 524, de coordenadas N 7091216.75 m e E 379200.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°29'50.58" e 53.80; até o vértice Ponto 525, de coordenadas N 7091257.67 m e E 379235.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°19'48.33" e 44.00; até o vértice Ponto 526, de coordenadas N 7091248.27 m e E 379278.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°42'38.07" e 25.32; até o vértice Ponto 527, de coordenadas N 7091237.29 m e E 379301.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°12'2.68" e 12.28; até o vértice Ponto 528, de coordenadas N 7091230.38 m e E 379311.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°04'34.93" e 43.97; até o vértice Ponto 529, de coordenadas N 7091208.35 m e E 379349.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°16'23.90" e 16.68; até o vértice Ponto 530, de coordenadas N 7091201.49 m e E 379364.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°35'13.13" e 16.46; até o vértice Ponto 531, de coordenadas N 7091203.04 m e E 379380.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°03'12.04" e 19.71; até o vértice Ponto 532, de coordenadas N 7091221.31 m e E 379388.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:148°50'8.55" e 165.90; até o vértice Ponto 533, de coordenadas N 7091079.35 m e E 379474.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°25'25.67" e 1111.61; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7091506.11 m e E 380500.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento pode ficar vinculado aos recursos repassados pelo Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão também por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429461

## DECRETO Nº 106/2024

Designa a Servidora Beatriz Damer de Oliveira, para a função de Coordenadora do CADÚNICO/Programa Bolsa Família, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenadora do CADÚNICO/Programa Bolsa Família do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Designa a Servidora Beatriz Damer de Oliveira, para a função de Coordenadora do CADÚNICO/Programa Bolsa Família, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, exercendo cumulativamente as atribuições de seu cargo.

Art. 3º Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429467

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de serviço de telefonia móvel pós-pago, para atender as demandas das secretarias.

DATA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H30MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H30MIN

A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do município, portal nacional de publicações (PNCP), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha-PR, ou pelo site: [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br)–“BLL COMPRAS” [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha/PR, 18 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Primária,

através do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde–Resolução SESA Nº 860/2022 e aplicar saldo referente ao novo recurso de incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos permanentes através da Resolução SESA Nº 1106/2023, na modalidade fundo a fundo e equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria em virtude de aplicar recurso financeiro referente ao Incentivo IOAF–Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada para a população.

DATA DE ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha-PR, ou pelo site: [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br)–“BLL COMPRAS” [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha/PR, 18 de abril de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

Cod429481

## DECRETO 103/2024

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 1.046.222,00 (Um Milhão e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 17 de Abril de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3093

Página 22 / 038

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 17/04/2024 até 18/04/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>														
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	1	Adicionar	Superávit financeiro	746.222,00	732	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	3060 - Recursos não Vinculados da Cor	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	2	Adicionar	Superávit financeiro	53.881,48	730	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	3015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	3	Adicionar	Superávit financeiro	54.917,02	731	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	3511 - Taxas - Prestação de Serviços S	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	4	Adicionar	Anulação de dotação	91.201,50	75	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	5	Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	273	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	6	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	282	2.032	3.3.90.33.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	7	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	201	2.021	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	8	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	205	2.021	3.1.90.16.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	9	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	211	2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	10	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	237	2.023	3.3.90.32.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	11	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	259	2.024	3.3.90.32.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à ex	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
21	Decreto 000103/24	002373/23	Suplementar	18/04/24	12	Subtrair	Anulação de dotação	91.201,50	72	2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>1.237.423,50</b>						

## RESUMO

Suplementar:	1.046.222,00	Adicionar anulação de dotação:	191.201,50
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	191.201,50
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	855.020,50
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Fonte:

Cod429443

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 12ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha. (22/04/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei n.º 32/2024- Fica autorizado o Município de Manguueirinha, Estado do Paraná a transferir a matrícula dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, a seus beneficiários, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 33/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Balancete financeiro n.º 03/2024 no valor de R\$ 223.732,33 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 42/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue a pavimentação com pedra brita na estrada que liga o mirante do Santo Antônio da Posse, margeando o lago da Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga, passando pela prainha até Santa Luzia. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Indicação n.º 43/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue melhorias no acesso das propriedades dos agricultores João Maria Matos e Ariel dos Passos na Comunidade de Anjo da Guarda. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Indicação n.º 44/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue alargamento do bueiro existente na saída da Comunidade de 12 de Outubro, e instale lixeiras na encruzilhada que dá acesso à Linha Nova Prata. (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar)

-Indicação n.º 45/2024- Que o Poder Executivo Municipal efetue pavimentação asfáltica na estrada que liga o Distrito do Covó à Estil, passando pela linha 13 de Maio (aproximadamente 11 km) (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar).

-Indicação n.º 45/2024- Que o Poder Executivo Municipal faça limpeza do pátio do Clube de Mães Maria do Carmo, anexo ao centro comunitário Valdovino Deon na baixada Schimdt e construa um campo de futebol sete no espaço ao lado. (Edemilson dos Santos)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 15/2024- Dispõe sobre a divulgação da lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede do Sistema de Saúde do Município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 18/2024- Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

-Projeto de Lei n.º 19/2024- Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS MAESTRO DA BOLA DE MANGUEIRINHA.

-Projeto de Lei n.º 20/2024- Institui a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Manguueirinha–PROTEVIM.

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 09/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 21/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 22/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 23/2024- Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 24/2024- Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para o quadriênio 2025 a 2028, no Município de Manguueirinha.

-Projeto de Lei n.º 27/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 28/2024- Fica autorizado o Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação aos vencedores e despesas dos jurados para realização do “XXII Festival Valores da Nossa Terra”, e dá outras providências.

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod429468

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 075/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de abril de 2024.

Servidor	Período aquisitivo	Período de Concessão	Nr. Dias
Ermanda Stepaniak de Barros	08/06/2022 07/06/2023	24/04/2024 03/05/2024	10
Lair Kuntz	06/09/2022 05/09/2023	17/04/2024 26/04/2024	10
Lindomar Zancheta	10/06/2022 09/06/2023	10/04/2024 19/04/2024	10
Maria Edina de Oliveira	01/01/2021 31/12/2021	17/04/2024 26/04/2024	10
Sueli A. Andreani Vieira	15/07/2022 14/07/2023	01/04/2024 20/04/2024	20

Art. 2º Converte 10 dias de Férias em Abono Pecuniário a Servidora Edivandra Simoni Martins, Período aquisitivo 15/06/2022 a 14/07/2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429479

### PORTARIA Nº. 076/2024

EMENTA: Nomeia Silvana da rocha para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Silvana da Rocha, para exercer em comissão o Cargo de Assessor I, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC4.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 18 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod429483

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de maio de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de profissional para ensino e monitoramento de aulas de música e profissional habilitado para ministrar aulas de arte circense para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod429462

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### 11a. SESSÃO-DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

#### SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1338/2024 – 22 DE ABRIL DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

#### PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº. 07/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome e a finalidade da Escola Rural Municipal Zacarias Seleme.

#### SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 08/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome e a finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

#### SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod429458

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 21.317

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03088/2024, datado de 11 de abril de 2024; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. JOCEMARA APARECIDA LODY RUGENSKI, inscrita no CPF/MF nº 899.798.349-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 01/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Departamento de Esportes, Regime Celetista, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.318

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03072/2024, datado de 11 de abril de 2024; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. LUCIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 034.342.789-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 01/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Regime Celetista, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429451

### PORTARIA Nº 21.319

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:

#### ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 18 de abril de 2024:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
Ricardo Lemes Pacheco	Agente de Trânsito	036.637.699-33	00%	25%

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429454

### PORTARIA Nº 21.320

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03287/2024, datado de 18/04/2024; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. THAINA MORAIS AY MORE, portadora do RG nº 15.190.916-7 e inscrita no CPF/MF nº 734.300.301-10, do desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentação Interna e Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.321

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 1217/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

#### AUTORIZAR

Art. 1º – A Sra. ROZEANE APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 12.535.525-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 093.876.169-24, Diretora do Departamento de Saúde, a assinar e responder documentos internos e externos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.322

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 1217/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – A Sra. ELISANGELA PIASENTINI portador (a) do RG nº 9.479.788-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.157.509-43, Diretora do Departamento de Administração, a assinar e responder documentos internos e externos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.323

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 1217/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida secretaria; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – A Sra. ROZEANE APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 12.535.525-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 093.876.169-24, Diretora do Departamento de Saúde, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.324

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 1217/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida secretaria; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – A Sra. ELISANGELA PIASENTINI portador (a) do RG nº 9.479.788-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.157.509-43, Diretora do Departamento de Administração, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.325

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03206/2024, datado de 16 de abril de 2024; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. SUELEN APARECIDA LEMES, inscrita no CPF/MF nº 091.534.169-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 01/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco, Regime Celetista, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.326

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03208/2024, datado de 16 de abril de 2024; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 088.024.849-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 01/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza, Regime Celetista, a contar de 19 de abril de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429484

**EXTRATO DO CONTRATO N.º53/2024**

PROCESSO N° 77/2023–PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: PALMASNET TELECOM LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet através de link por meio de fibra óptica, na velocidade de 500mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, incluindo taxa de instalação e serviços de acesso, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

RECURSOS:

Código	Descrição	Valor	Valor
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1494	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1000	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- Manutenção dos programas do SUS MAC	1494	
		1496	
		1510	
		1495	
08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	1000	
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1934	3.3.90.30
08.244.0033.2054	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1936	3.3.90.39
		1940	
		1938	
		1939	
04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000	3.3.90.30
		1510	3.3.90.39
		1511	
		3000	
12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	3.3.90.39
12.361.0020.2035	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE	110	
12.361.0020.2036	- MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	1107	
22.661.0028.2060	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90.30
23.695.0026.2038	- Apoio ao fundo municipal de turismo		3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 88.209,60(oitenta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)

FISCALIZADOR:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Eroni Isabel Afonso de Araújo	073.574.639-74	3206487
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de administração	Fiscalizador	Waldecir Detoni Junior	692.847.412-20	3204111
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigue de Almeida	045.599.869-83	3207294
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Marina Lucht Carneiro	078.754.389-69	320573
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delourdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol	060.369.369-58	3206486
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	320541
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fiscalizador	Camila Tigre Ferreira	088.153.639-39	3207657
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29	3206823

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod429436

**TERMO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 22/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024

OBJETO: Serviço de agente de integração de estagio para, em conjunto com o Município de Palmas, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER os atos do Processo licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de reavaliação nos quantitativos e valores das Taxas Administrativas (calculado base para o certame).

Palmas, 18/04/2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429485

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 82/2023</b>
	Processo <b>195/2023</b> Data do Processo: <b>30/11/2023</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 195/2023  
b) **Licitação Nr.:** 82/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data Homologação:** 16/04/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>					
9 Carrinho para curativo em inox estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3, de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação (60560)	UN	11,000	0,000	686,550	7.552,05
13 Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA (61851)	UN	6,000	0,000	340,950	2.045,70
21 Armário vitrine com 01 portas e 03 prateleiras em vidro, uso hospitalar. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Exigência ABTN (61849)	UN	12,000	0,000	748,940	8.987,28
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>18.585,03</b>
<b>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>					
10 Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. (60563)	UN	17,000	0,000	289,000	4.913,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>4.913,00</b>

Palmas, 16 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>                  CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000                  Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro                  CEP: 85555-000 - Palmas</p>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 82/2023</b>	
	Processo <b>195/2023</b> Data do Processo: <b>30/11/2023</b>	

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

20	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. (69020)	UN	7,000	0,000	394,930	2.764,51
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>2.764,51</b>

**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

7	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA >CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG >PÉS REGULÁVEIS >FUNÇÃO TARA >DISPLAY COM 06 (SEIS) DÍGITOS  >GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO >110 VOLTS	UN	3,000	0,000	580,000	1.740,00
11	Estadiômetro (Régua antropométrica, equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. (65206)	UN	4,000	0,000	150,000	600,00
16	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potenciamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses (71200)	UN	11,000	0,000	90,000	990,00
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>3.330,00</b>

**MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

3	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. (65195)	UN	111,000	0,000	71,000	7.881,00
8	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. (71183)	UN	44,000	0,000	72,000	3.168,00
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>11.049,00</b>

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

12	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1 X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVI (61854)	UN	9,000	0,000	220,000	1.980,00
14	Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado	UN	15,000	0,000	320,000	4.800,00

Palmas, 16 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b></p> <p>CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	<b>Nr.: 82/2023</b>	
	Processo	<b>195/2023</b>
	Data do Processo:	<b>30/11/2023</b>

ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (60572)

15	SUPORTE PARA SORO, coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. (65213)	UN	6,000	0,000	100,000	600,00
17	Oxímetro de pulso de mesa com 1 sensor; Especificações Mínimas: Oxímetro de pulso portátil; visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleitmográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão UBS para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SPO2 padrão NELLCOR. Certificado pelo INMETRO. Especificações SPO2: intervalo: 0-100%; precisão: ±2% em 70-100%; resolução: 1%; pulsação: 30-250BPM; precisão: ±2BPM. Garantia 12 meses. (71481)	UN	8,000	0,000	879,000	7.032,00
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>14.412,00</b>

**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA -SUPPORTA ATÉ 200 KG; PLATAFORMA DE AÇO-CARBONO 1020; COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBODE AÇO-CARBONO; TAMPADA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; PLATAFORMA: 40 X 40 CM; ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100 CM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. (65200)	UN	4,000	0,000	1.005,000	4.020,00
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>4.020,00</b>

**OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. (71174)	UN	20,000	0,000	440,000	8.800,00
2	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (65194)	UN	19,000	0,000	310,000	5.890,00
4	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L"	UN	4,000	0,000	540,000	2.160,00

Palmas, 16 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 82/2023</b>
	Processo <b>195/2023</b> Data do Processo: <b>30/11/2023</b>

(medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. (65197)

22	MESA DE TRABALHO- Formato em L. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: marfim/cinza . Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. (65198)	UN	23,000	0,000	369,000	8.487,00
23	Mesa escritório com gavetas (aproximadamente 1,20m x 0,70cm) tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Podendo ser em MDF ou MDP. (65199)	UN	12,000	0,000	333,000	3.996,00
<b>Total Fornecedor: 29.333,00</b>						

**SANDRO VILMAR PIRES**

18	Computadores com aproximada estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8 - (75280)	UN	6,000	0,000	1.053,000	6.318,00
<b>Total Fornecedor: 6.318,00</b>						

**SUPERAR LTDA**

19	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. (71210)	UN	20,000	0,000	2.498,080	49.961,60
<b>Total Fornecedor: 49.961,60</b>						

**V.L. FUZETI - COMERCIAL**

6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e	UN	8,000	0,000	7.550,000	60.400,00
---	--	----	-------	-------	-----------	-----------

Palmas, 16 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3093

Página 32 / 038

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 82/2023</b>
	Processo <b>195/2023</b> Data do Processo: <b>30/11/2023</b>

interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. (60562)

Total Fornecedor: **60.400,00**

Total Geral: **205.086,14**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 242.817,79
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 115.850,98
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 115.850,98
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 242.817,79

Cod429447

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3093

Página 33 / 038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve  
**CONCEDER**  
à JULIANA ZANIN CONTI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod429444

### DECRETO Nº 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**NOMEAR**  
JUCEMAR GIARETTA, RG nº 6060736-2, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível C1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 18 de abril de 2024.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod429445

### PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

### LOTAR

MARCELA DE FÁTIMA NOVAK, RG nº 7.656.806-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, junto à UBS (Unidade Básica de Saúde), ficando cancelada a Portaria Municipal nº 037/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito

Cod429448

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA a candidata abaixo mencionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munida de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeada para os respectivo cargo para o qual obteve classificação:  
Cargo: NUTRICIONISTA  
Nome: - FERNANDA PEDROSO MONTANES  
O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod429453

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 06/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 022/2024, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a seguinte empresa:

C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Bola de Voleibol 8.0 pró (Material Microfibra com laminado, Sistema de Bola de Voleibol 8.0 pró (Material Microfibra com laminado, Sistema de Forro Termofixo e Camada Neotec).	Penalty		UND	8,00	280,00	2.240,00
1	8	Bola de Futsal Max 1000 (?Construção: Termotec, material ?micropower, Bola de Futsal Max 1000 (?Construção: Termotec, material ?micropower, material externo: Microfibra).	Penalty		UND	15,00	215,90	3.238,50
1	11	Quadro elástico retorno de bolas para treino de goleiro (feito em tubo quadro elástico retorno de bolas para treino de goleiro (feito em tubo aço revestido com pintura em pó, com rede, empunhadura para as mãos, altura 55 cm e largura 55 cm).	Pista e Campo		UND	1,00	384,90	384,90
1	16	Disco de equilíbrio 33 cm (Produzido em PVC, o disco de equilíbrio é i Disco de equilíbrio 33 cm (Produzido em PVC, o disco de equilíbrio é inflável mede 33cm de circunferência, acompanha bomba de ar para inflar o produto).	Pista e Campo		UND	1,00	70,00	70,00
TOTAL								5.933,40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
CLELIA THIELE89293576953								
1	13	Bola suíça 55 cm (composta em PVC, suporta até 150 kg, sistema anti-bu Bola suíça 55 cm (composta em PVC, suporta até 150 kg, sistema anti-burst, com bomba de ar).	maxboost		UND	1,00	46,50	46,50
1	14	Bola suíça 65 cm (composta em PVC, suporta até 300 kg, sistema anti-bu Bola suíça 65 cm (composta em PVC, suporta até 300 kg, sistema anti-burst, com bomba de ar).	maxboost		UND	1,00	61,00	61,00
1	15	Bola suíça 75 cm (composta em PVC, suporta até 300 kg, sistema anti-bu Bola suíça 75 cm (composta em PVC, suporta até 300 kg, sistema anti-burst, com bomba de ar).	masboost		UND	1,00	59,00	59,00
TOTAL								166,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
SUPERMERCADO MARION LTDA								
1	1	Camisa Esportiva, composição 100% poliéster, Sublimada, com logoss pers Camisa Esportiva, composição 100% poliéster, Sublimada, com logoss personalizados, 4 cores.	DALTEX		UND	140,00	43,00	6.020,00
1	7	Bola de Futebol de Campo S11 (Laminado: Ekoknit, Construção: Termotec, Bola de Futebol de Campo S11 (Laminado: Ekoknit, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: Termofixo, Camada interna: Neotec, Processo extra: Dupla colagem, Miolo: Cápsula SIS).	PENALTY		UND	12,00	254,00	3.048,00
1	9	Placa de tatame (tamanho 1m X 1m), com 30 mm de espessura, composição Placa de tatame (tamanho 1m X 1m), com 30 mm de espessura, composição em EVA, bicolor, com três bordas.	LIQUIDA TATAME		UND	40,00	70,80	2.832,00
1	10	Saco de boxe de mesa para treino de goleiro (Material: couro PU, tubo Saco de boxe de mesa para treino de goleiro (Material: couro PU, tubo de aço de tamanho: 17,3 x 36,5 cm / 6,81 x 14,37 polegadas).	BOXING		UND	2,00	144,90	289,80
1	12	Boneco Inflável para treino de goleiro (Dimensões do boneco: 170 x 50 Boneco Inflável para treino de goleiro (Dimensões do boneco: 170 x 50 x 50 cm, material em PVC, acompanha bomba de ar para inflar o boneco).	SOCCER		UND	1,00	189,90	189,90
TOTAL								12.379,70

Pranchita, 18 de abril de 2024.  
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod429450

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.242, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Declara Desistência de candidatos classificados em Processo de Seleção de Estagiário. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Ficam os candidatos a estagiário, na sequência relacionados, em nível superior, para a Secretaria Municipal de Educação, declarados DESISTENTES, ao Edital nº 027/2024, conforme Declaração de Desistência.

#### CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

Classificado	Nome	CPF
4º	Eloisa Fin Saggin dos Santos	***.244.669-**
6º	Elizandra Ribeiro da Silva Frizão	***.924.369-**

#### CURSO: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classificado	Nome	CPF
3º	Jeniffer Eni Fausto dos Santos	***.377.579-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 18 de abril de 2024.  
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429463

### PORTARIA DO CMDCA Nº 001, DE 17 ABRIL DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais desvios funcionais de Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.899/2020;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios 147/2023 e 149/2023, encaminhado pela Promotoria da Justiça da Comarca de São João/PR, que requisita a instauração de Procedimento para apuração de eventuais desvios funcionais dos(as) Conselheiros WELINTON REAL, CPF 089.634.379-06, JOANA PAULA BIER, CPF 047.978.309-80 e PATRÍCIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, CPF 033.627.319-37;

CONSIDERANDO o teor do art. 87, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020, associado ao conteúdo dos documentos anexados ao expediente encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João/PR;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020, que disciplina sobre a abertura do processo disciplinar e organização da comissão processante;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reuniões da plenária do CMDCA, realizadas em datas de 03 de março de 2024 e 19 de março de 2024.

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais cometimentos de desvio funcional, em face do Conselheiro WELINTON REAL, CPF 089.634.379-06, pelos seguintes supostos fatos:

##### 1. NOTÍCIA DE FATO Nº 0178.23.000441-2-MPPP

1.1. Ofícios 147/2023 e Ofício 149/2023 notificam que o Conselheiro WELINTON REAL teria atitudes incompatíveis com a função que exerce e suposta prática do delito de peculato uso, todos os fatos descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais cometimentos de desvio funcional, em face das Conselheiras: JOANA PAULA BIER, CPF 047.978.309-80 e PATRÍCIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, CPF 033.627.319-37, pelos seguintes supostos fatos:

##### 1. NOTÍCIA DE FATO Nº 0178.24.000057-4-MPPP

1.1. Ofício 201/2023 da Promotoria de Justiça na Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Francisco Beltrão-PR, noticiando irregularidades em relação a conduta das Conselheiras Tutelares de São João, todos os fatos descritos no Anexo II deste Portaria.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo, sob a Presidência da primeira, os Membros do CMDCA, ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, RG Nº 4.976.495-2/PR, EVERLISE BERNARDI, RG Nº 10.030.584-4/PR, LETÍCIA VERLINDO, RG Nº 12.555.396-6/PR, ANDERLA APARECIDA WARTHA, RG Nº 12.471.743-4/PR.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, com fundamento no art. 89, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020.

Art. 4º A Comissão poderá valer-se de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Municipal e técnico que entender necessário para desincumbir-se com eficiência da atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAIS BENDLIN Presidente do CMDCA de São João/PR

Cod429434

### PORTARIA Nº 6.717, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Aline Maria Chichorro, CPF nº 066.168.499-70, de 14/04/2024 a 15/04/2024, em virtude do falecimento de seu tio Helio Chichorro.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429488

### EDITAL Nº 029/2024

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de São João, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.632 de 07 de maio de 2015,

#### F a z S a b e r:

A todos os interessados em candidatar-se a vaga de estagiário para atuação Municipal nas Secretarias Municipais em suas respectivas áreas, que no período de 22 a 26 de abril de 2024, encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção.

##### 1. Das Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período 22 a 26 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida XV de Novembro, 160, nesta cidade de São João-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Maiores informações pelo telefone (46) 3533-1782.

1.2 O estudante que tenha interesse em participar do processo, deverá preencher a Ficha de Inscrição dos anexos deste Edital para a respectiva área de interesse, na data e horários fixados acima.

1.3 A inscrição e o seu devido preenchimento completo deverão ser realizados pelo estudante interessado sendo de sua total responsabilidade as informações apresentadas.

1.4 No ato da inscrição o candidato(a) à vaga deve apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- b) Declaração de Matrícula em curso de Pedagogia Licenciatura Plena, atualizada, para candidatos interessados nas vagas para a Educação;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de Matrícula regular em curso de graduação ou especialização na área de interesse e da inscrição;
- e) Declaração de Matrícula regular em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
- f) Comprovante de tempo de experiência na área de interesse.

1.5 A não apresentação dos documentos elencados acima acarretará a desclassificação do candidato.

##### 2. Critérios de Classificação

2.1 Para efeitos de classificação para realização de estágio na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo será considerado o seguinte critério de prioridade:

I – Ter matrícula em curso de Especialização na área de Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado;

II – Ter matrícula regular em curso superior em Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado;

2.2 Para efeitos de classificação para realização de estágio na Secretaria Municipal de Educação, serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

I – Ter matrícula regular em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

II – Ter matrícula regular em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

III – Ter matrícula regular em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;

##### 3 Critérios de desempate

I–Maior habilitação;

II –Maior tempo de curso;

III – Maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

IV–Maior idade.

##### 4. Das vagas

4.1 As vagas disponíveis para realização de estágio nas Secretarias Municipais são apresentadas no anexo I deste Edital e possuem jornada máxima semanal de 30 (trinta) horas.

4.2 A jornada individual de estágio será definida em cada Secretaria conforme demanda em cada área de atuação.

##### 5. Disposições Gerais

4.1 Para efeito de contrato o candidato (a) deve estar regularmente matriculado (a) e frequentando a instituição de ensino no curso declarado no ato da inscrição, observando-se o artigo 20º da Lei nº 1.632, de 07/05/2015.

4.2 O estagiário receberá bolsa estágio conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015, proporcionalmente às horas de estágio, qual não se caracteriza como salário e destina-se a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário etc.

4.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 1.202,90, para a carga horária semanal de 30 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

4.4 A contratação do estagiário (a) pelo Município de São João não gera vínculo empregatício nem qualquer encargo trabalhista.

4.5 Encerradas as inscrições será publicado a relação de inscritos e a classificação de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital.

4.6 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

4.7 Para assumir a vaga o Candidato estar apto na avaliação do Médico do Trabalho.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 18 abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

## ANEXO I DAS VAGAS

LOCAIS DE ATUAÇÃO	CURSANDO	JORNADA MÁXIMA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	Ensino Superior	30 horas	01 + CADASTRO RESERVA
Secretaria Municipal de Educação	Ensino Superior e Especialização	20 e 30 horas	04 + CADASTRO RESERVA

## ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_/2024

EDITAL Nº 029/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.

O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefone/Watts ( ) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Escolaridade:

( ) Ter matrícula regular em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

( ) Ter matrícula regular em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

( ) Ter matrícula regular em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início do curso acima indicado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (obrigatório dia/mês/ano)

Cursando o Ano ou Período: \_\_\_\_\_ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)

Tempo de experiência comprovada na área de interesse: \_\_\_\_\_

(Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: sem experiência)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente.

São João, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito \_\_\_\_\_

## ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_/2024

EDITAL Nº 029/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.

O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefone/Watts ( ) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Escolaridade:

( ) Ter matrícula regular em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

( ) Ter matrícula regular em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

( ) Ter matrícula regular em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início do curso acima indicado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (obrigatório dia/mês/ano)

Cursando o Ano ou Período: \_\_\_\_\_ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)

Tempo de experiência comprovada na área de interesse: \_\_\_\_\_

(Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: sem experiência)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente.

São João, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito \_\_\_\_\_

Cod429465

## EDITAL Nº 030/224

### PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Relação de Servidores Aptos e Inaptos à Progressão por Escolaridade 2024, promovido nos termos do Edital nº 026/2024, de 08/04/2024, sendo:

Aptos à Progressão

Inscrição nº	Nome	Cargo
001/2023	Carla Deboni Sovernigo	Servente de Serviços Gerais Plantonista
002/2023	Willian Douglas De Oliveira Collares	Enfermeiro Plantonista
003/2023	Leila Zanin Dos Santos Da Silva	Servente de Serviços Gerais
004/2023	Marisete Lorenzi Sibert	Técnico de Enfermagem
005/2023	Josilene Aparecida Zanin	Farmacêutico
006/2023	Everlise Bernardi	Assistente Social
007/2023	Isabela Maas Qader	Psicólogo
008/2023	Vera Lucia Pereira	Enfermeiro Plantonista
009/2023	Sergio Malacarne	Operador de Máquinas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 18 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod429473

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 15/2024

Processo Administrativo nº 147/2024

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE/SJ
CNPJ nº	80.872.898/0001-27
Endereço:	Rua São Francisco nº 1098 – Centro – São João-PR
Objeto Proposto:	Repasso de recursos financeiros
Valor Total Proposto:	R\$ 376.154,16 (trezentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência:	31/12/2024
Tipo de parceria:	Fomento
Justificativa para a Inexigibilidade	A APAE de São João é a única entidade existente no Município com a finalidade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e há vários anos desenvolve parcerias com o poder público, sempre de forma idônea e de grande relevância, suprimindo carências existentes no próprio serviço público que não possui atendimento especializado suficiente para tal fim, razão pela qual a formalização de parceria com a referida entidade não só demonstra interesse público relevante como possibilita o atendimento especializado de alunos portadores de necessidades especiais.

São João-PR, 11 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024.

Contratante: Município de São João. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE São João. Objeto: Auxílio financeiro para manutenção da Entidade. Valor Global R\$ 376.154,16. Vigência/Execução: 15/04/2024 a 31/12/2024.

Cod429456

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 19/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de quadros com acabamento em alumínio, contendo fotos aéreas da cidade de Verê-PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA	1	8	1.112,50	8.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 19/2024–Dispensa: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 18 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429441

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Orienta o processo avaliativo nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A necessidade de exações de informações relevantes sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

- A utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados de aprendizagem;

- A necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o Referencial Curricular do Paraná e a Proposta Pedagógica Curricular da escola;

- A Lei da Constituição Federal/1998 art. 205 e 206 e a Emenda Constitucional nº 53,

- A Lei 8069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada conforme Lei nº 13.431 de 2017);

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 (atualizada conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.700 de 16 de junho de 2008 e Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013);

- A Lei 13.005/14 de 26 de junho de 2014–Plano Nacional de Educação;

- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Parecer CNE/CEB nº 007/10 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010 de 09/07/2010;

- As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: Resolução CNE/CEB nº 7/2010 de 14/12/2010, Parecer CNE/CEB nº 02/98 de 29/01/2008 e a Resolução nº 02/98 de 07/04/1998;

- A Base Nacional Comum Curricular BNCC, Resolução CNE/CEB nº 2 de 22/12/2017;

- A Lei Municipal nº 028/2015 de 17/06/2015-PME e suas alterações;

- O Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar de cada Unidade de Ensino

- O Decreto Federal nº 11.079/2022 de 23/05/2022–Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica,

- As demais normas e legislação, pertinentes ao assunto.

RESOLVE:

Instruir as Unidades Escolares quanto ao Alinhamento do Processo Avaliativo e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê, bem como institui a Avaliação Diagnóstica Municipal, no intuito de delinear a trajetória e comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado.

Avaliação Trimestral

O acompanhamento individualizado periódico do aluno da Educação Infantil deverá ser realizado trimestralmente, por meio de parecer descritivo, contemplando aspectos da trajetória do desenvolvimento da aprendizagem.

Para a Educação Infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica aplicada pelos professores, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC e de forma padrão a toda Educação Infantil.

Poderão ser aplicadas Sondagens Diagnósticas a todas as turmas da Educação Infantil ou nas turmas de Educação Infantil 4 e 5 Anos. A Sondagem Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, a ser aplicada na Educação Infantil (através de registros), por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Estas serão elaboradas pela equipe de suporte da SME e pautadas na BNCC Referencial Curricular do Paraná e proposta pedagógica curricular municipal.

Para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação trimestral constitui-se numa avaliação periódica, a ser aplicada a cada trimestre conforme previsto no calendário escolar do 1º ano ao 5º ano, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, LEM–Inglês, Arte e Educação Física, obrigatoriamente por todas as Instituições Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.

Na Avaliação Trimestral são obrigatórias, no mínimo duas avaliações com critérios adotados pelo professor, orientando-se que em Língua Portuguesa e Matemática tenham no mínimo três.

Após cada avaliação feita, o aluno tem direito a recuperação paralela dos conteúdos e nota, para ampliar os resultados e o conhecimento dos conteúdos e objetivos contemplados em cada trimestre.

Nos termos desta Instrução Normativa define-se a recuperação e o fortalecimento da aprendizagem como o direito dos alunos de ter acesso pleno aos conteúdos e as

experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.

A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos alunos, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe e/ou do componente curricular.

A flexibilização dos conteúdos e/ou de Currículo deverá acontecer a qualquer tempo, no sentido de reparar e promover a aprendizagem dos alunos.

As Avaliações Trimestrais são registradas no Livro de Registro Online (LRCO), por nota numérica, que ao final de cada trimestre migram para o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), para acompanhamento da escola e da Secretaria Municipal de Educação e pelos responsáveis do aluno, por meio do boletim escolar.

O sistema online computa a maior nota, entre as avaliações e recuperações, que ao final dos trimestres verifica a aprovação e reprovação de cada aluno. A soma das três médias das notas, precisa de no mínimo 18,0 pontos, sendo que a média aritmética mínima anual fique em 6,0 pontos.

Relatório Individual de Aprendizagem

O Relatório Individual de Aprendizagem é regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação–SME e visa a registro do processo de aprendizagem dos alunos.

O processo de acompanhamento do desenvolvimento escolar de todos os estudantes dos anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser devidamente registrado, neste documento, pelos professores referência da turma (de cada componente curricular), trimestralmente.

Este documento de registro avaliativo será acompanhado, também, pelos pais e ou responsáveis pelos estudantes que, trimestralmente, serão chamados à escola para tomar ciência do rendimento escolar dos seus filhos, sempre depois do Conselho de Classe.

O relatório deve estar preenchido antes do Conselho de Classe de cada trimestre, bem como, verificado e assinado pela equipe gestora e para ser utilizado como fonte oficial de informações sobre a aprendizagem e a frequência dos estudantes das respectivas turmas.

Para a Educação Infantil, o registro avaliativo individual deve ser feito trimestralmente por meio de parecer descritivo individual, cujos pais também devem tomar ciência do desempenho escolar de seus filhos.

Recuperação de aprendizagem

A recuperação de aprendizagem é direito de todos os estudantes da educação básica, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos, sendo sua oferta obrigatória.

A recuperação de aprendizagem dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem, realizada ao longo do trimestre, assegurando a todos os (as) alunos(as) novas oportunidades de aprendizagem, de modo a estruturar a recuperação de estudos, para:

I- Efetivar a realização do processo de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, garantindo a equidade e a qualidade do ensino desenvolvido pela escola;

II. Definir parâmetros para a elaboração e a formação dos grupos de alunos e organização do tempo e espaço físico;

III. Acompanhar e avaliar o planejamento e a execução da recuperação, contínua e paralela, assegurando a eficácia do ensino e da aprendizagem;

IV. Garantir a sistemática de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

Nas instituições que ofertam por meio da Educação em Tempo Integral em turno único, a recuperação de aprendizagem deve:

I. Viabilizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de atividades pedagógicas complementares, que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados e que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes.

II. Criar um ambiente educativo que considere as experiências e os saberes dos estudantes, possibilitando-lhes a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento do estudo e da pesquisa.

III. Deverá ser organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático-metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem.

IV. Promover a articulação entre a Proposta Pedagógica com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, regulamentando-os em Regimento Escolar.

Avaliação externas

A Avaliação Educacional é um sistema de informações que tem como objetivos fornecer diagnóstico e subsídios para a implementação ou manutenção de políticas educacionais. Ela deve ser concebida também para prover um contínuo monitoramento do sistema educacional com vistas a detectar os efeitos positivos ou negativos de políticas adotadas, objetivando diagnosticar o que estudantes em diferentes anos escolares sabem e são capazes de fazer em um determinado momento, e acompanhar sua evolução ao longo dos anos.

Assim sendo, os estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino também participam das seguintes avaliações externas:

I- O Sistema de Avaliação da Educação Básica (BAEB) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao INEP realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem intervir no desempenho do estudante, além de acompanhar sua evolução ao longo dos anos. Essas avaliações são realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

II- A Prova Paraná é um instrumento de avaliação diagnóstica elaborado com o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas, bem como, as habilidades já apropriadas pelos estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem. A Prova Paraná é realizada em formato de 3 (três) edições e orientada pelo Coordenador Pedagógico;

III- Além da Prova Paraná para o 5º ano, o governo do Estado realiza a Prova Paraná Mais, também para o 5º ano;

IV- Avaliação de Fluência (2º ano): A avaliação de fluência de leitura, também conhecida por "Teste de Fluência, busca aferir a fluência em leitura do código alfabético da Língua Portuguesa, na variante brasileira, dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública, serve para analisar o nível de alfabetização dos estudantes. A partir dos resultados, as secretarias municipais de educação, com o apoio da SEED, podem criar estratégias pedagógicas para garantir que esses estudantes atinjam a fluência até o fim do ano letivo.

A participação em avaliações externas possibilita a análise dos resultados e planejamento de intervenções que visem a aprendizagem dos estudantes e práticas que promovam a equidade de aprendizagem.

Além destas avaliações externas a nível nacional e estadual, o município aplicará a Avaliação Diagnóstica Municipal (ADM), organizada pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas às Unidades Escolares de Ensino Fundamental para sua realização nas turmas de 1º, 2º, 3º, 4 e 5 anos por meio de provas objetivas.

**Avaliação Diagnóstica Municipal-ADM**

A Avaliação Diagnóstica Municipal constitui-se numa avaliação censitária, a ser aplicada no Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), feitas por trimestre, obrigatoriamente por todas as instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Verê.

A Avaliação Diagnóstica Municipal do Ensino Fundamental, será realizada pelo professor de cada turma e entregue a Secretaria Municipal de Educação (SME). A avaliação será pautada no Planejamento Trimestral, com base na BNCC, no Referencial Curricular do Paraná e na Proposta Pedagógica Curricular da escola.

A Avaliação Diagnóstica Municipal possui 5 (cinco) avaliações diferentes de acordo com a série/turma, observando os conteúdos e objetivos de aprendizagem contemplados em cada trimestre, as provas serão objetivas, pautados em questões do componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, LEM-Ingles, Educação Física e Arte), por ano de escolarização.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela elaboração das Avaliações Diagnósticas Municipais ADM, bem como, pela correção e pela tabulação dos dados.

Caberá ao Diretor da Instituição de Ensino adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados, principalmente, no que se refere a:

- I- Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- II- Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador,
- III. Ampla divulgação da ação junto à comunidade escolar para garantia da efetiva participação de todos os alunos;
- IV- Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
- V- Ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.

A análise dos dados coletados através da Avaliação Diagnóstica Municipal, que servirão de base para o planejamento das ações, é responsabilidade de cada instituição de ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação-SME, para que todos os estudantes possam adquirir os conhecimentos almejados e assim garantir a aprendizagem.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação a análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica, a fim de realizar as devidas interferências no sentido de mitigar as dificuldades encontradas.

Verê-PR, 18 de abril de 2024.

Rita Calgarotto Canton - Secretária Municipal de Educação

Cod429442

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, com Sede à Rua Madre Cabrini, n. 829 – Colina Verde, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 11.759.979/0001-00, através de seu presidente, Jaime da Silva Stang, inscrito no CPF sob o n.º 718.246.349-00, CONVOCA todos os municípios consorciados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária do exercício de 2024, conforme o artigo 18º, III, do Estatuto, a ser realizada no dia 24/04/2024 (vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, no município de Salto do Lontra, Paraná, com 1ª convocação às 09:00 horas com todos os consorciados, e 2ª convocação com qualquer número de consorciados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 – Votação de novo membro para a diretoria executiva para ocupar a vaga de Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal Casa Lar, em função do pedido de desligamento definitivo do atual componente;
- 2 – Aprovação de novos valores da Tabela do Quadro de Pessoal e Remuneração do Consórcio;
- 3–Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguazu, 18 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod429455